



Diário Oficial

Nº 13.399 - Ano LIV

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 20 de Agosto de 2024

De: Leonir Aparecida Pereira
SEI nº CAMPREV.2021.00002826-37

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Leonir Aparecida Pereira**, matrícula nº **1185870**, a partir de **1º de Setembro de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Esmeralda Wathier
SEI nº CAMPREV.2021.00003340-25

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria Esmeralda Wathier**, matrícula nº **599794**, a partir de **1º de Setembro de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 20 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 20 de Agosto de 2024

Processo Administrativo: PMC.2024.00084233-88

Interessado: CAIXA ESCOLAR DO CEI CATARINA MILANI MANARINI

Objeto: Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.11710018 e, além da manifestação da SMA no doc.11998726 que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc.11710018 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Processo Administrativo: PMC.2024.00075886-85

Interessado: CAIXA ESCOLAR DO CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES

Objeto: Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.11514458 e, além da manifestação da SMA no doc.11998097 que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc.11514458 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 20 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00001803-11

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 121/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de equipamentos e componentes de iluminação, transmissão e distribuição de energia e aparelhos hidráulicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - documento SEI nº 11205575, do parecer jurídico - documento SEI nº 11823436, e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11986585, que acolho, **ANULO** os itens **25** e **26**-Luminária pública para utilização em túnel, com a competência estabelecida pelo inciso II, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 23.207/24, em razão da existência de vício na especificação técnica constante do Termo de Referência -Anexo II do Edital do Pregão nº 121/2024, com fundamento no inciso III, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e no subitem 20.2 do Edital, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Em consequência, resta prejudicada

a análise da **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail nathalie.milano@campinas.sp.gov.br. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 19 de agosto de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2024.00000365-47

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 216/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 12014178 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12015192, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 20 de agosto de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00073664-29

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 101/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de bolinho de carne mista, peixe tipo polaca do Alasca em tiras e filé de tilápia em iscas, congelados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12009096, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12009101, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
-BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA, item **01** (R\$ 36,40), no valor total de R\$ 5.460.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil reais); e
-BLUESEA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, itens **02** (R\$ 20,00), **03** (R\$ 20,00), **04** (R\$ 32,50) e **05** (R\$ 32,50), no valor total de R\$ 1.250.000 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 101/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 20 de agosto de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00033856-74

INTERESSADO: ESQUINA COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.

CNPJ Nº: 23.229.238/0001-99

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0361.000000.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONVITE PARA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, convida os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural (Comcult), para a reunião em caráter ordinário e presencial a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024 (terça-feira), no período das 18h30 às 21h30, no Auditório do Ceprocamp (ao lado da Estação Cultura), Av. 20 de Novembro, 145, Centro Campinas - SP, CEP 13013-082, tendo como pauta da reunião os seguintes itens:

1. Justificativas de ausências;
2. Informes a serem inscritos no início da reunião;
3. Pauta: 3.1 Indicação de dois membros para integrar a Comissão Organizadora da Campanha de Popularização do GT Teatro em Campinas(2025); 3.2 Indicação de um

membro para integrar a Comissão Eleitoral para o processo eleitoral do Comcult, tendo em vista o afastamento do Conselheiro Celso Palermo; 3.3 Indicação de um membro para integrar o GT do FICC, tendo em vista o afastamento do Conselheiro Celso Palermo; 3.4. Situação emergencial na Maloca Arte e Cultura; 3.5. Acessibilidade das redes sociais; 3.6 Cartilha de emendas impositivas; 3.7 Ocupação ao lado da Casa de Cultura Aquarela; 3.8 Sala dos Toninhos: reforma, acessibilidade e manutenção; 3.9 Entrega do prédio e disponibilização da Oficina de Máquinas Carlos Stevenson. Atenciosamente,

Campinas, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12012655, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12012697, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12012509, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12012558, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.480,00 (um mil qua-

trocentos e oitenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 13 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12012558, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12012558, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12012558, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviço de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12012777, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12012450, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12012450, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Ao quarto dia do mês de junho de 2.024, às 14h30, (terça-feira), realizou-se no Auditório do SENAC Campinas, à 37ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR com as seguintes **presenças:** Alexandre Montagnana Vicente Leme (Polo Cervejeiro da Região Metropolitana de Campinas); Ana Maria Vieira Fernandes (PUCCampinas), Bruna Pereira dos Santos (SMDETI); Claudio Aparecido Vieira (OAB Campinas); Eros de Marconsini e Vizel (SECULT); Giovana Amatte Baú (Profissionais de Categoria Guia de Turismo); Jane Rodrigues da Silva (ABAV/SP); Juliana Midori Asato Tomishima (SECULT); Juliana Trombeta Reis (SENAC Campinas); Luis Felipe Campos Almeida (CRC&VB); Maria Cristina Borges Franco (Profissionais de Categoria Guia de Turismo); Mônica Leite Aranha Ferreira (SMEL); Regina Rocha de Souza Pinto Vieira (SINFRECAR); Ricardo Anselmo do Nascimento (SENAC Campinas); Rosângela Aparecida de Figueiredo (SME); Sheila Cristiana Andriani (SESC-Campinas). Como **convidados:** Selmo Bonvenon (Espaço Bonvenon), Leidiane Serafim Melo (OAB Campinas); Dante Chiavereto Pezzin (UNICAMP); Marcel Theodoro Moraes (ABRASEL); Cássia Cristina Leite de Campos (guia de Turismo); Isabel Cristina Soares (Guia de Turismo). Após, o Presidente Luis Felipe Campos Almeida verificando o quórum, iniciou a sessão agradecendo a presença de todos e em especial aos Conselheiros Juliana Trombeta Reis e Ricardo Anselmo do Nascimento - (SENAC Campinas), também ao participante Leandro Nassif D'Arco - Diretor Escolar do Senac Ribeirão Preto pela sessão do espaço. Leandro Nassif D'Arco agradece pela oportunidade e pela presença de todos. Em seguida seguindo ao expediente, apresentou as **justificativas de ausências:** Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan (SECULT); André Luis Castilho Viegas (SINHORES); Fábio dos Santos Ferreira (UNIP - curso Turismo); Fabio Pozati (UNIP- curso Turismo); Marceli Aparecida de Oliveira (ABEOC/SP); Marina Piason Breglioli Pontes Oliveira (PUCCampinas). Seguindo a ordem do expediente, o presidente Luis Felipe Campos Almeida remeteu a aprovação da **Ata da 36ª reunião**, realizada em 02 de abril de 2.024, que foi **aprovada por unanimidade**. Seguindo a ordem do dia o Conselheiro Eros de Marconsini e Vizel fez breve apresentação sobre a utilização do Prédio do Relógio, espaço este para eventos. Informa que está sendo reeditado Guia de Turismo LGBT. A Conselheira Juliana Midori Asato Tomishima apresentou calendários de eventos a serem realizados para até o final do mês de junho, (Parada LGBT, Big Juice entre outros). Para próximo mês julho, temos eventos em comemoração aos 250 anos da cidade de Campinas, como Chefs Campinas, na Praça Carlos Gomes, outros na Praça Arautos da Paz, como Esquadrilha da Fumaça e Show com Chitãozinho e Xororó. A Conselheira a Rosângela Aparecida de Figueiredo (SME) informa será realizado roteiros escolares no mês de agosto, mês de Carlos Gomes. Eros Agradece a presença, Leidiane Serafim Melo (OAB Campinas); Dante Chiavereto Pezzin (UNICAMP); Marcel Theodoro Moraes (ABRASEL), que a partir da próxima reunião passarão a serem conselheiros deste Conselho de Turismo. A Conselheira Maria Cristina Siqueira nos informa que está sindicalizada ao Sindicato de Guias de Turismo de São Paulo, sendo parabenizada por todos. A Conselheira Sheila Cristiana Andriani (SESC-Campinas) informa que está aberta a 35ª Bienal do Sesc Campinas. Presidente Luis Felipe Campos Almeida informa e convida a todos para o dia 12/06 no horário das 09h às 10h30, na fundação Fórum Campinas haverá palestra com Prof. Luiz Gonzaga Godoi Trigo, "discutirá como o polo de inovação de Campinas está transformando a economia local". O convidado Selmo Bonvenon menciona que a redução de ISS nas cidades vizinhas pode levar a sonegação fiscal. Precisamos de Incentivo Fiscal para realização de eventos. Dante Chiavereto Pezzin (UNICAMP), menciona que os impostos deveriam ser unificados, estamos perdendo competitividade. O Conselheiro Eros de Marconsini e Vizel informa que o COMTUR poderá elaborar documento para o Executivo com as reivindicações das tratativas sobre o ISS para eventos. A Conselheira Juliana Trombeta Reis (Senac Campinas) menciona sobre cursos técnicos e pede parcerias para as práticas/estágios dos alunos. O Presidente Luis Felipe Campos Almeida coloca o **Campinase Região Convention & Visitors Bureau** à disposição para convidar a rede hoteleira para reunião. Participante Marcel Theodoro Moraes (ABRASEL) informa que a ABRASEL inclui periodicamente esses alunos como estagiários. Ana Maria Vieira Fernandes (PUCCampinas), fala sobre novo despertar no turismo na imagem do Turismo de Campinas. Conselheiro Eros de Marconsini e Vizel informa os guias de turismo foram acolhidos no Programa da Prefeitura de Campinas. A Conselheira Juliana Midori Asato Tomishima informa que em 18/05/24, Campinas ganha uma sala expositiva inédita e permanente no Museu da Imagem e

do Som (MIS) dedicada a Hércules Florence. A Conselheira Maria Cristina Siqueira, questiona sobre a ação do Poder Público sobre os Guardas chuvas no calçadão da Rua Treze de maio. Eros de Marconsini e Vizel informa que foi levado ao Gabinete do Prefeito essa questão sobre a manutenção deles, ainda estamos sem resposta. A Conselheira Maria Cristina Siqueira sugeri levar esta pauta para ACICampinas ou a Construtora Patriani, (empresa responsável foi selecionada por meio de chamamento público). Jane Rodrigues da Silva (ABAV/SP) fala sobre os horários de traslado dos ônibus Lira. A conselheira Regina Rocha de Souza Pinto Vieira (SINFRECAR) explica que o problema não é da Empresa Lira e sim do Estado de São Paulo. Para aumentar horários, tem que solicitar a autorização para a ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo. Precisa se conversar com a Empresa Lira, caso haja interesse em aumentar horários, tem que enviar a solicitação a ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo. Alexandre Montagnana Vicente Leme (Polo Cervejeiro da Região Metropolitana de Campinas) informa que no dia 15 de junho acontece - Copa Brasileira de Lúpulo, edição 2.024 - Festival de Cervejas Artesanal. O Presidente Luis Felipe Campos Almeida apresenta sua **composição para reeleição** da diretoria gestão 2024/2026, sendo chapa única, foi aceito por todos. Como Presidente Luis Felipe Campos Almeida; Vice-Presidente Rodrigo Bassitt Nogueira Porto e como secretário Eros de Marconsini e Vizel. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h00. E eu, Eros de Marconsini e Vizel, Secretário deste Conselho, lavrei a presente Ata de reunião.

Campinas, 06 de agosto de 2024

LUI FELIPE CAMPOS ALMEIDA
Presidente do COMTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2024000868

Interessado:INCOTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS DE ARAMÉLTA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema *online*: Planta aprovada;
- Preencher a aba Produtos Químicos do LAO (óleo);
- A empresa deve entrar com uma nova solicitação de Licenciamento Ambiental (Novos Equipamentos) para as máquinas/equipamentos que não constam na Licença de Operação que está sendo solicitada a sua renovação e para as quantidades maiores para aquelas máquinas/equipamentos que constam na referida licença;
- Fazer a identificação separada no Layout apresentado para as novas máquinas e equipamentos (nova solicitação) e para as quantidades maiores das existentes na licença atual de operação.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico.

Campinas, 19 de agosto de 2024

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2024001006

In.:FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃOESLTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Cronograma físico de execução da obra, contendo a fase da obra em cada mês de duração.
- 2) Projeto de drenagem provisória integrado ao projeto de terraplenagem contendo dispositivos necessários ao correto encaminhamento das águas pluviais durante a movimentação de terra.
- 3) Declaração a respeito da localização da área a ser utilizada como bota-fora.
- 4) Projeto de Drenagem de Águas Pluviais com a interligação do sistema interno ao sistema público aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ou declaração/despacho que indique a aprovação da SEINFRA.

Dúvidas: livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de agosto de 2024

LÍVIA GUIMARAES FERREIRA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2024001024

In.: MRV Prime III Incorporações Ltda

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Alvará de execução válido do loteamento Parque das Cores;
- 2) Caso o Alvará de execução do loteamento não tenha sido emitido, apresentar reválida do Certificado Grapohab;
- 3) Declaração de não enquadramento (dispensa) emitida pelo Grapohab para o projeto do lote 003, quadra B;
- 4) Parecer de viabilidade técnica e socioeconômica válido, emitido pela Secretaria Municipal de Habitação.

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 20 de agosto de 2024

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2024001030

Interessado:FIXOTEC FIXAÇÕES TÉCNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Prestar esclarecimentos se há a geração de outros resíduos sólidos como: papelão, plástico, estopas/panos de limpeza, embalagens vazias de produtos químicos (óleo), óleo usado ou outros não informados e incluí-los na aba Resíduos Sólidos do Sistema Online de Licenciamento Ambiental (LAO);
- Prestar esclarecimentos se houve a necessidade de cumprimento da Exigência Técnica nº 03 da Licença de Operação nº 5010608 (CADRI);
- Corrigir a área construída na aba Empresa do LAO para 328,80 m², conforme consta na Planta Aprovada e no IPTU;
- Preencher a aba Produtos Químicos do LAO (óleo), caso utilize;
- A empresa deve entrar com uma nova solicitação de Licenciamento Ambiental (Novos Equipamentos) para as máquinas/equipamentos que não constam na Licença de Operação que está sendo solicitada a sua renovação (Cinta de lixa, Policorte, Politriz,

Dobradeira, Máquina de Solda MIG, Máquina de Solda TIG, Lixadeiras manuais, Balança 300 Kg, Balança 1.000 Kg);

- Fazer a identificação separada no Layout apresentado para as novas máquinas e equipamentos (nova solicitação);

-Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa que possivelmente não foram informados.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573

Campinas, 20 de agosto de 2024

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2024 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 24 do Edital de Chamamento nº 05/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar de pontuação e classificação das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil visando a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução dos serviços relacionados no Edital de Chamamento nº 05/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
QUESITO	ITEM	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - DIAGNÓSTICO SOCIAL QUE DEVE SER REALIZADO LEVANDO-SE EM CONTA O PERFIL DO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL ETÁRIO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	10
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL SOCIOECONÔMICO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
(SERÁ OBSERVADA A CLAREZA NA DESCRIÇÃO E CONSISTÊNCIA NA ANÁLISE DA REALIDADE SOCIAL)	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO NA REGIÃO/NO MUNICÍPIO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	30
	APRESENTOU INFORMAÇÕES SOBRE VULNERABILIDADES E RISCOS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
	INDICOU AS FONTES CONSULTADAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
II - ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS QUE DEVE SER REALIZADA LEVANDO-SE EM CONTA O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)	COERÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES ELENCADAS NA PROPOSTA E O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	20
	CONSISTÊNCIA NA DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
	ADEQUAÇÃO DA PERIODICIDADE E/OU CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COM O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	1	
(SERÁ OBSERVADA A PERTINÊNCIA E A CONSISTÊNCIA DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS APRESENTADAS)	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NO PLANEJAMENTO E NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTA	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	1	20
III - METAS A SEREM ATINGIDAS				
(SERÁ OBSERVADA A COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES A ELAS ATRELADAS)	COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES A ELAS ATRELADAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	4	20
IV - AVALIAÇÃO				
ADEQUAÇÃO DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META	ADEQUAÇÃO DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	20
(SERÁ OBSERVADA A ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO)	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
V - ARTICULAÇÃO EM REDE				
(SERÁ OBSERVADA A CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO DO SERVIÇO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS NO TERRITÓRIO)	ADEQUAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS (PÚBLICOS E PRIVADOS) ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	20
	ADEQUAÇÃO DO TIPO DE ARTICULAÇÃO PROPOSTO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
TOTAL				100

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) - 13 (TREZE) GRUPOS DISPONÍVEIS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
					ITEM	QUESITO						
						I	II	III	IV			V
SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SETA	44.622.223/0001-66	PMC.2024.00094134-41	6	6	A)	2	8	20	10	10	94,6	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	5					
					E)	1,6						
					TOTAL	9,6	25	20	20	20		
CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC	51.876.357/0001-79	PMC.2024.00094886-11	7	7	A)	2	10	16	10	10	91	2º
					B)	2	10		6	10		
					C)	2	4					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	29	16	16	20		
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL	03.893.350/0001-12	PMC.2024.00093824-64	13	0	A)	2	10	20	10	6	89	3º
					B)	2	8		10	6		
					C)	2	4					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	27	20	20	12		

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) - 3 (TRÊS) GRUPOS DISPONÍVEIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
					ITEM	QUESITO						
						I	II	III	IV			V
CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC	51.876.357/0001-79	PMC.2024.00094886-11	3	3	A)	2	10	16	10	10	95	1º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	29	16	20	20		
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL	03.893.350/0001-12	PMC.2024.00093832-74	3	0	A)	2	10	20	10	6	89	2º
					B)	2	8		10	6		
					C)	2	4					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	27	20	20	12		

Art. 2º As organizações da sociedade civil participantes do chamamento público poderão interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação das propostas, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio de peticionamento intercorrente no processo administrativo eletrônico apresentado nos termos do artigo 14, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil após esta publicação no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelo artigo 25 do Edital de Chamamento nº 05/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 3º Ficam concedidas vistas dos autos dos processos administrativos eletrônicos às organizações da sociedade civil interessadas, no mesmo prazo de apresentação dos recursos, nos termos do artigo 28 do Edital de Chamamento nº 05/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

§1º As organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos de seus respectivos processos administrativos eletrônicos por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>.

§2º Aquelas interessadas nas vistas dos processos administrativos eletrônicos de outras organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos no prazo estabelecido pelo caput, mediante solicitação endereçada à Secretária da SMDAS, por ofício juntados aos autos do seu processo por meio de peticionamento intercorrente, indicando o login (e-mail) do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso

Campinas, 20 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 20/08/2024.

Processo: PMC.2024.00087253-92

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 20 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 20/08/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00077513-49

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 102/2024

Objeto: Aquisição de itens de saúde e higiene pessoal.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de itens de saúde e higiene pessoal., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais) a favor da empresa FARINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.877.831/0001-62.

Publique-se.

Campinas, 20 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 20/08/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00077513-49

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 102/2024

Objeto: Aquisição de itens de saúde e higiene pessoal.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de itens de saúde e higiene pessoal., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 12.340,00 (doze mil, trezentos e quarenta reais) a favor da empresa DISK FRALDAS CAMPINAS DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 09.223.239/0001-03.

Publique-se.

Campinas, 20 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 20/08/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00077513-49

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 102/2024

Objeto: Aquisição de itens de saúde e higiene pessoal.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de itens de saúde e higiene pessoal., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 15.379,40 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) a favor da empresa FÊNIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA-ME - CNPJ 37.487.565/0001-55.

Publique-se.

Campinas, 20 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho - Convocação de Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Campinas, através de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020; **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no **dia 27 de agosto de 2024, com início às 14h00, presencialmente, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro, Campinas/SP**, com a seguinte pauta:

A) Expediente

1. Presenças e justificativas de ausências;
2. Comunicação de desligamento de Conselheiro Representante da Sociedade Civil
3. Ata Anterior

B) Ordem do Dia

1. Deliberações sobre quais matérias da Pauta têm caráter de Urgência
2. Deliberações das Comissões:
 - a) Comissão de Inscrição e Normas
 - b) Comissão de Finanças e Orçamento
 - c) Comissão de Política e Legislação
 - d) Comissão de Execução e Monitoramento de Conferências
 - e) Comissão de Reordenamento
3. Apresentação da nova estrutura da SMDAS - Pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Campinas

C) Informes Gerais

D) Franqueamento da palavra

Campinas, 20 de agosto de 2024

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI

Presidente CMAS Campinas/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº198, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando os termos da Resolução SME nº 06, de 13 de julho de 2023, e a necessidade de dar transparência e publicidade ao processo de cadastro de demanda para as novas Unidades Educacionais,

COMUNICA:

1) O cronograma de Cadastro Inicial específico para a Unidade Educacional **CEI VEREADOR CIRO TEIXEIRA DE SOUZA**, localizada na Rua Libero Giancarlo Castiglia, 74, NAED NOROESTE:

PERÍODO/DATA:	ATIVIDADE:
21/08/2024 A 30/08/2024	PERÍODO DE CADASTRO INICIAL
02/09 A PARTIR DAS 14H	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM RESULTANTE DO CADASTRO INICIAL
02/09/2024	INÍCIO DO CADASTRO CONTÍNUO
09/09/2024	PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

Campinas, 20 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS - CEMC

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Aos dezessete dias do mês agosto de dois mil e vinte e quatro reuniram-se nas dependências das Secretarias Municipais de Educação, os conselheiros Laura Rondinella, Breno de Souza Juz, Gabriela Vilela Delsin, Rodolfo Manoel Antonio Vicente, Diana Júlia Silveira Vignatti Gomes, Iolanda Molina Valverde, Tânia Cristina Fonseca, Maria Stella de Lima, Marc Jocelyn Girodier e Sabrina de Mello Emygdio. Também contamos com a presença de Fernando Henrique Martins (Assessoria de Cidadania) auxiliando nos trabalhos e participando da Comissão Eleitoral; e de Simone Cecilia Fernandes, Marcela Barbieri Favoretto e Paulo Érico Pontes Cardoso candidatos para cargos vagos. Os conselheiros Artur Lima dos Santos, Tamara de Oliveira Bernardes e Andrea Araújo de Arruda Silva justificaram suas ausências. **Eleição para recomposição de cargos vagos** - Para os cargos vagos se apresentaram os seguintes candidatos, foram votados pelos representantes dos seus respectivos segmentos e foram eleitos: Marcela Barbieri Favoretto (segmento pais, mães ou responsáveis legais por alunos - Emef Prof. Elza Maria Pellegrini de Aguiar), Simone Cecilia Fernandes (Professor Anos Iniciais - 1º a 5º ano - Emefei/Eja Raul Pila), Paulo Érico Pontes Cardoso (Professor Anos Finais - 6º a 9º ano - EEI/EJA Prof. Zeferino Vaz). Para o segmento representante da SME foi votada pelo eleitor do segmento presente a candidata inscrita Natalia Pantarotto Bachini. **Posse dos novos conselheiros** - Realizou-se a posse dos novos conselheiros eleitos. **Outros assuntos**: Após a eleição, os conselheiros construíram os temas para pauta. **Reformas em UEs previstas com dotação orçamentária e adiadas**: As conselheiras Simone (Emefei/Eja Raul Pila) e Maria Stella (CEI Aparecida Cassiolato) fizeram considerações sobre situações em suas escolas nas quais salas têm ficado inutilizáveis por conta de reformas não realizadas; **Transporte escolar para atividades pedagógicas**: O CEMC encaminhará ponderações a respeito das limitações de transporte colocadas a partir da RESOLUÇÃO SME Nº017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022. **Situação da escola EMEFEI Júlio de Mesquita Filho**: As questões curriculares da escola em questão serão retomadas em reuniões posteriores; além disso, o CEMC irá encaminhar uma resposta endereçada à Comissão de Educação e Esportes da Câmara Municipal de Campinas referente à Carta Aberta dos GE's de Componentes Curriculares sobre o projeto piloto de Escola de Educação Integral da EMEFEI Júlio de Mesquita Filho. O conselheiro Paulo pontuou a importância deste ponto, visto que a escola em questão é utilizada como exemplo para a continuidade e a expansão do projeto de escolas de educação em período integral. **Sobre a PLO 166/2024 que "Dispõe sobre a instituição do reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira, em suas manifestações culturais e permite a celebração de parcerias no Município de Campinas e dá outras providências"**: Foi feita a votação com os seguintes votos e respectivos posicionamentos: Favorável (nenhum voto), Favorável com modificações (9 votos) e Contrário com observações (2 votos). O conselheiro Breno irá elaborar o documento com todas as ponderações feitas pelo grupo, especialmente sobre as questões do ensino e das contratações sem menção aos recursos utilizados para isso; posteriormente, tal texto será encaminhado para conhecimento de todos e todas. **Sobre a PLO 313/2023 que Dispõe sobre a criação do Programa "CURSO PRÉ-VESTIBULAR CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA" e dá outras providências**: Foi feita a votação e todos votaram contra por motivos que serão detalhados pelo conselheiro Breno em seu parecer. **Sobre os encaminhamentos relativos à pauta**: Foi acordado que as comissões sobre o transporte escolar (Diana, Rodolfo, Breno e Marcela), sobre a EMEFEI Júlio de Mesquita Filho (Paulo e Iolanda) e sobre reformas escolares (Simone, Tânia, Maria Stella) irão elaborar documentos com questionamentos a serem enviados para os Conselheiros, via meios oficiais de comunicação, uma semana antes da reunião, a saber 13/09, para leitura de todos e todas. Conselheiros que não estiverem presentes podem, se assim desejarem, manifestar interesse em participar das comissões formadas. Feito isso, já em reunião, os documentos estarão aptos a uma possível aprovação. **Contribuições para atualização da Lei de Conselho de Escola de UE**: Por fim, fez-se a leitura da atual Lei do Conselho de Escola, registrando-se os destaques propostos pelos conselheiros e conselheiras os quais serão enviados pelo formulário próprio para a Comissão responsável pela atualização da lei de 1991. A reunião foi encerrada às 12h25. Com isso, a ata foi aprovada e encaminhada para publicação. Sem mais, eu, Gabriela Delsin, encerro a ata.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo n.º: PMC.2024.00058986-10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Realização de atividades educacionais na disciplina de música a serem desenvolvidas no contraturno das aulas.

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à contratação pretendida, desde que adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações com a competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 23.207/2024, **AUTORIZO**:

I. a contratação da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, CNPJ nº 46.068.425/0001-33 com intervenção administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, CNPJ nº 49.607.336/0001-06 pelo período de 60 (sessenta) meses a partir de 26/08/2024, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil reais) onerando no presente exercício de 2024 o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme autorização do Comitê Gestor.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do termo contratual pertinente;

2. à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 20 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do processo SEI PMC.2022.00087050-06 solicitada através do SEI nº 2024.00095197-88, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado (a) informado no requerimento.

Campinas, 20 de agosto de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do processo 2007/70/6492 solicitada através do SEI nº 2024.00095197-88, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado (a) informado no requerimento.

Campinas, 20 de agosto de 2024

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 20 de agosto de 2024.

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00001638-16

Dispensa de Licitação Nº 14/2024

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato compacto, na unidade José Alves - FUMEC/CEPROCAMP, em Campinas/SP, conforme discriminação constante no Termo de Referência e anexos.

Diante do valor a ser utilizado para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato compacto, na unidade José Alves - FUMEC/CEPROCAMP, em Campinas/SP, conforme discriminação constante no Termo de Referência e anexos e de acordo com o Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 114.750,35 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) em favor de TOLDOS LONDRES LTDA, CNPJ 23.916.683/0001-27.

À Gestão Pública da Área Administrativa e Financeira para demais providências.

ARY JAMES PISSINATTO

Diretor Executivo

FUMEC/CEPROCAMP

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 19 de agosto de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000385-91

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, no valor de R\$ 11.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 16 de agosto de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00003199-13

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 79/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de kits para curso profissionalizante de manicure e pedicure a ser oferecido pelo CEPROCAMP.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SILVA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 54/2023, no valor de R\$ 22.776,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 20 de agosto de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00003199-13**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**Pregão Eletrônico n.º** 79/2023**Objeto:** Registro de preço para aquisição de kits para curso profissionalizante de manicure e pedicure a ser oferecido pelo CEPROCAMP.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:- **PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SILVA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 54/2023, no valor de R\$ 22.776,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 19 de agosto de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002629-71**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico n.º** 82/2023**Objeto:** Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Campinas, enquanto aderentes a Ata, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:- **DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** & #8203; com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 59/2023, no valor de R\$ 710,88 (setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00005961-78**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 118/2024**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 1.760,00** (hum mil, setecentos e sessenta reais) a favor da empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, para o item 01 da ATA n.º 224/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 20 de agosto de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00090569-15**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**AMIL: 311****Dispensa de Licitação - Audesp:469/2024****Objeto:** Amil - Aquisição de óculos solar para os professores de educação física. Diante do valor a ser onerado para a aquisição de óculos solar para os professores de Educação Física, de acordo com o Artigo 8º, inciso Ve VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2.021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a **DESPESA** no valor total de **R\$ 1.020,00 (HUM MIL E VINTE REAIS)** a favor da empresa **IONICE GRITE ANDRADE ÓPTICA**.

Campinas, 20 de agosto de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS***Aviso de Dispensa de Licitação***Processo administrativo n.º** PMC.2024.00031912-17**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças**Objeto:** Aquisição 1 (um) equipamento condicionador de ar.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FI-

NANÇAS, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR DO ITEM**, nos termos do art. n.º 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mails rodrigo.ferreira@campinas.sp.gov.br e odilia.cruvinel@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento de todas as condições, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto n.º 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 20 de agosto de 2024

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES**
1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 20/08/2024
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF N.º 01/2020)**01) PROCESSO SEI PMC.2019.00054823-09****Interessado(a):** TGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N.º:** 3461.11.67.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00043561-55**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2014 A 2020 - IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA URBANA - DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - MATÉRIA FÁTICA - AUSÊNCIA DE PROVA - INCIDÊNCIA DO IPTU - LEI MUNICIPAL 6.355/90 COMBINADO COM ARTIGOS 77 E 79, I, DO CTN E ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 448/2024 - DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO - LEGALIDADE DOS LANÇAMENTOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO**Decisão:** Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027, e o proferimento do voto do Sr. Relator Carlos Eduardo de Oliveira, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que cumpridos os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 17/08/2020, que indeferiu o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercícios 2014 a 2020, incidentes sobre o imóvel cadastrado pelo código cartográfico 3461.11.67.0001.00000, tendo em vista que o imóvel está localizado no perímetro urbano, é servido com os melhoramentos mínimos, construídos ou mantidos pelo público, previstos no art. 32, § 1º, IV e V, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), bem como é atendido com a prestação do serviço de coleta, remoção e destinação do lixo, com fundamento na Lei Municipal 6.355/1990 e alterações, combinado com art. 77 do CTN, e, por fim, porque não restou comprovada a destinação rural do imóvel na forma prevista no art. 15 do Decreto Lei 57/1966 combinado com art. 32 do CTN e art. 2º-B na Lei Municipal 11.111/2001.**02) PROCESSO SEI PMC.2020.00050174-01****Interessado(a):** SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N.º:** 3412.62.83.0450.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00016415-92**Relator(a):** José Renato Camilotti**O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI SUSPENSO** por solicitação do seu Relator, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLuíDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA**. Registrada a presença do representante da recorrente, Dr. André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334.**03) PROCESSO SEI PMC.2021.00001663-01****Interessado(a):** MAFP ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E TECHNO PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**Advogado(a):** Antônio Carlos de Moraes Salles Filho - OAB/SP 45.313**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Códigos Cartográficos N.ºs:** 3162.44.70.0002.01002, 3162.44.70.0002.01003, 3162.44.70.0002.01004, 3162.44.70.0002.01005, 3162.44.70.0002.01006, 3162.44.70.0002.01007, 3162.44.70.0002.01008, 3162.44.70.0002.01009**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00054050-01**Relator(a):** Conrado Leão Ceroni**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMÓVEIS DE CATEGORIA NÃO RESIDENCIAL HORIZONTAL (NRH) COM ÁREA CONSTRUÍDA IGUAL OU SUPERIOR A 500 M² - LANÇAMENTO QUE RESPEITOU AS NORMAS TÉCNICAS DOS ITENS "6" E "7" DO ANEXO 2 DO DECRETO MUNICIPAL 19.723/2017 - PONTUAÇÃO OBTIDA QUE CORRESPONDE AO PADRÃO NRH-7 - IMPOSSIBILIDADE DE SE NEGAR VIGÊNCIA OU EFICÁCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS POSITIVADAS NA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO - ART. 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 448/2024 - VEDAÇÃO AO AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOB O ARGUMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE - ART. 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 448/2024 - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Antônio Carlos de Moraes Salles Filho - OAB/SP 45.313, e o proferimento do voto do Sr. Relator Conrado Leão Ceroni, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, dele não se conhecendo - conforme art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007 - a argumentação da recorrente de que o Decreto Municipal 19.723/2017 seria inconstitucional por violação ao princípio da legalidade estrita, e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 10/06/2022, que indeferiu a impugnação ao lançamento do IPTU dos exercícios 2021 e 2022 sobre os imóveis de códigos cartográficos 3162.44.70.0002.01002, 3162.44.70.0002.01003, 3162.44.70.0002.01004, 3162.44.70.0002.01005, 3162.44.70.0002.01006, 3162.44.70.0002.01007, 3162.44.70.0002.01008 e 3162.44.70.0002.01009, em virtude de que a atribuição do padrão construtivo NRH-7 se deu em conformidade com o preenchimento da Planilha de Informações Cadastrais (PIC), que respeitou as normas previstas no Anexo 2 do Decreto Municipal 19.723/2017.

04) PROCESSO SEI PMC.2021.00009139-98

Interessado(a): TGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3461.11.67.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00069922-29

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2021 - IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA URBANA - DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - MATÉRIA FÁTICA - AUSÊNCIA DE PROVA - INCIDÊNCIA DO IPTU - LEI MUNICIPAL 6.355/90 COMBINADO COM ARTIGOS 77 E 79, I, DO CTN E ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 448/2024 - DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO - LEGALIDADE DOS LANÇAMENTOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027, e o proferimento do voto do Sr. Relator Carlos Eduardo de Oliveira, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que cumpridos os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 17/08/2020, que indeferiu o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício 2021, incidentes sobre o imóvel cadastrado pelo código cartográfico 3461.11.67.0001.00000, tendo em vista que o imóvel está localizado no perímetro urbano, é servido com os melhoramentos mínimos, construídos ou mantidos pelo público, previstos no art. 32, § 1º, IV e V, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), bem como é atendido com a prestação do serviço de coleta, remoção e destinação do lixo, com fundamento na Lei Municipal 6.355/1990 e alterações, combinado com art. 77 do CTN, e, por fim, porque não restou comprovada a destinação rural do imóvel na forma prevista no art. 15 do Decreto Lei 57/1966 combinado com art. 32 do CTN e art. 2º-B na Lei Municipal 11.111/2001.

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00009324-37

Interessado(a): SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3412.62.83.0450.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00065093-31

Relator(a): José Renato Camilotti

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação do seu Relator, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA**. Registrada a presença do representante da recorrente, Dr. André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334.

06) PROCESSO SEI PMC 2022.00010498-04

Interessado(a): SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3412.62.83.0450.00000

Recurso Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC.2024.00026321-47 e Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): José Renato Camilotti

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação do seu Relator, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA**. Registrada a presença do representante da recorrente, Dr. André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334.

07) PROCESSO SEI PMC.2023.00132035-10

Interessado(a): PAN AGRO PECUÁRIA LTDA

Advogado(a): Caroline Bortolotto Cavalcanti de Matos - OAB/SP 360.144

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente

Código Cartográfico N°: 3264.54.97.0001.00000

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2024 A 2028 - ISENÇÃO PARA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE - REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS - ART. 4º, V, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - DECRETO MUNICIPAL 19.723/2017 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO** e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, para manter a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 27/05/2024, que deferiu o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para o imóvel de código cartográfico 3264.54.97.0001.00000, referentes aos exercícios 2024 a 2028, haja vista a comprovação pelo contribuinte do cumprimento dos requisitos legais para a con-

cessão da isenção, conforme disposto no art. 4º, V, da Lei Municipal 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto Municipal 19.723/2017 e alterações posteriores.

08) PROCESSO SEI PMC.2024.00005184-52

Interessado(a): TECHN PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

Advogado(a): Antônio Carlos de Moraes Salles Filho - OAB/SP 45.313

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3162.44.70.0002.01006

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00029046-78

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMÓVEL DE CATEGORIA NÃO RESIDENCIAL HORIZONTAL (NRH) COM ÁREA CONSTRUÍDA IGUAL OU SUPERIOR A 500 M² - LANÇAMENTO QUE RESPEITOU AS NORMAS TÉCNICAS DOS ITENS "6" E "7" DO ANEXO 2 DO DECRETO MUNICIPAL 19.723/2017 - PONTUAÇÃO OBTIDA QUE CORRESPONDE AO PADRÃO NRH-7 - IMPOSSIBILIDADE DE SE NEGAR VIGÊNCIA OU EFICÁCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS POSITIVADAS NA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO - ART. 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 448/2024 - VEDAÇÃO AO AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOB O ARGUMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE - ART. 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Antônio Carlos de Moraes Salles Filho - OAB/SP 45.313, e o proferimento do voto do Sr. Relator Conrado Leão Ceroni, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, dele não se conhecendo - conforme art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007 - a argumentação da recorrente de que o Decreto Municipal 19.723/2017 seria inconstitucional por violação ao princípio da legalidade estrita, e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 23/02/2024, que indeferiu a impugnação ao lançamento do IPTU/2024 sobre o imóvel de código cartográfico 3162.44.70.0002.01006, em virtude de que a atribuição do padrão construtivo NRH-7 se deu em conformidade com o preenchimento da Planilha de Informações Cadastrais (PIC), que respeitou as normas previstas no Anexo 2 do Decreto Municipal 19.723/2017.

09) PROCESSO SEI PMC.2024.00005196-96

Interessado(a): TECHN PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

Advogado(a): Antônio Carlos de Moraes Salles Filho - OAB/SP 45.313

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3162.44.70.0002.01007

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00029060-26

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMÓVEL DE CATEGORIA NÃO RESIDENCIAL HORIZONTAL (NRH) COM ÁREA CONSTRUÍDA IGUAL OU SUPERIOR A 500 M² - LANÇAMENTO QUE RESPEITOU AS NORMAS TÉCNICAS DOS ITENS "6" E "7" DO ANEXO 2 DO DECRETO MUNICIPAL 19.723/2017 - PONTUAÇÃO OBTIDA QUE CORRESPONDE AO PADRÃO NRH-7 - IMPOSSIBILIDADE DE SE NEGAR VIGÊNCIA OU EFICÁCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS POSITIVADAS NA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO - ART. 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 448/2024 - VEDAÇÃO AO AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOB O ARGUMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE - ART. 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Antônio Carlos de Moraes Salles Filho - OAB/SP 45.313, e o proferimento do voto do Sr. Relator Conrado Leão Ceroni, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, dele não se conhecendo - conforme art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007 - a argumentação da recorrente de que o Decreto Municipal 19.723/2017 seria inconstitucional por violação ao princípio da legalidade estrita, e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 23/02/2024, que indeferiu a impugnação ao lançamento do IPTU/2024 sobre o imóvel de código cartográfico 3162.44.70.0002.01007, em virtude de que a atribuição do padrão construtivo NRH-7 se deu em conformidade com o preenchimento da Planilha de Informações Cadastrais (PIC), que respeitou as normas previstas no Anexo 2 do Decreto Municipal 19.723/2017.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2023.00122269-31

Interessado: TALLI HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve decisão de retificação das guias de ITBI nºs 1199321, 1199335, 1199337 e 1199339, lançadas para o ID.2835881, publicada no Diário Oficial do Município de 23/05/2024, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 15.489,2686 UFIC's, decorrente do pagamento a maior das referidas guias de ITBI, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00075443-94

Interessado: WALDERENE PORTO DA SILVA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crê-

dito em favor do sujeito passivo no valor de 710,3410 UFIC, proveniente do valor recolhido para a(s) parcela(s) 14, do Acordo 648358/2023, referente ao débito de IPTU/Taxa de 2022, e para a(s) parcela(s) 02, do Acordo 681638/2024, referente ao débito de IPTU/Taxa de 2023, ambos cancelados por recálculos, para o imóvel inscrito no código cartográfico nº 3412.63.85.0201.01001, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento X-1000 substituído realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Campinas, 20 de agosto de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Protocolo SEI: PMC.2024.00078074-09

Interessado: Maria Helena Machado Oliveira

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3442.54.82.0172.00000., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00078682-97

Interessado: Antonio Avelino

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3352.23.89.0001.08004, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00079209-81

Interessado: RITA DE CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3412.32.83.0176.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00085086-18

Interessado: SIMONE SOARES SILVA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3453.33.25.0200.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00086757-86

Interessado: IVONE BARBOSA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3361.51.83.0295.01010., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00088605-08

Interessado: PEDRO GUILHERME DE SOUZA CAMPOS

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização

do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3431.42.92.0051.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00088726-97

Interessado: FERNANDO LUIS ANTONELLI

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3414.52.82.0001.01001 nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00089774-48

Interessado: Elvecio Jose Da Silva

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3334.64.74.0224.00000., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 20 de agosto de 2024

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL- ITBI

Protocolo: PMC.2018.00041339-21

Interessada: RH2 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME- CNPJ: 31.988.766/0001-50

Representante Legal: Renato Luiz Paladini Salustiano- CPF: 002.354.428-79

Publicação da Decisão:15/01/2019

Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI: 26/03/2019

Fim do Prazo da Condição Resolutória da não incidência do ITBI: 31/12/2021

Instrumento de Transmissão firmado em 01/09/2018, registrado na Junta Comercial em 09/11/2018

Registro da Transmissão da Conferência de bens imóveis a título de integralização:

- Matrícula 130.948 - 2º CRI: 14/06/2019;
- Matrícula 130.057 - 1º CRI: 26/07/2019;
- Matrícula 82.624 - 2º CRI: 14/06/2019; e
- Matrícula 153.134 - 3º CRI: 12/07/2019.

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, dos lançamentos dos Autos de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), e, em decorrência de descumprimento de obrigação principal relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descritos.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar as obrigações tributárias ou impugná-las, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);
- b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar os AIIM's lançados, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000225/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, 19, inciso III

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, por descumprimento de obrigação acessória relativa ao ITBI, em face da fiscalização decorrente da decisão publicada no DOM De 15/01/2019, Protocolo nº PMC.2018.00041339-21, tendo em vista que foram omitidas as Receitas de Locação do imóvel 3412.31.52.0959.02077, localizada na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 550, Torre 02, apto 135, objeto da Matrícula nº 130.948 do 2º CRI de Campinas, conforme contratos de locação; e Demonstrações de Resultado dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021, assinadas pela contadora, Sra. HELLEN REGINA SILVA SALUSTIANO VIAN, CPF nº 321.506.088-47, em que não foram contabilizadas as receitas decorrentes das locações do imóvel; e Declaração de Receitas, assinado pelo representante legal, Sr. RENATO LUIZ PALADINI SALUSTIANO - CPF: 002.354.428-79, em que a Interessada declarou inexistência de quaisquer receitas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, em conformidade com as disposições dos arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19, III, e 21 da Lei Municipal nº

12.391/05. Imóveis transmitidos: 3412.31.52.0959.02077 (BC ITBI: R\$ 380.000,0); 3421.23.88.0002.02037 (BC ITBI: R\$ 576.399,00); 3412.63.34.0288.01001 (BC ITBI: R\$ 444.587,17); e 3441.13.67.0448.01001 (BC ITBI: R\$ 43.797,36). Base de Cálculo: R\$ 1.400.986,17
Valor da Obrigação Tributária em 20/08/2024: R\$ 1.400,99

II - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002672/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso II.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3412.31.52.0959.02077 (Matrícula 130.948 - 2º CRI), ao patrimônio da empresa **RH2 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 01/09/2018, registrado na Junta Comercial em 09/11/2018 (1097710?), tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 15/01/2019, Protocolo SEI nº PMC.2018.00041339-21, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contratos de Locação do imóvel 3412.31.52.0959.02077, localizado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 550, Torre 02, apto 135, objeto da Matrícula nº 130.948 do 2º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 56.000,00 (R\$ 24.000,00 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 22.000,00 referentes a 11 meses do exercício de 2020; e R\$ 10.000,00, referentes a 05 meses do exercício de 2021).
Base de Cálculo: R\$ 380.000,00

Valor da Obrigação Tributária em 20/08/2024: R\$ 40.552,27

III - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002674/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso II.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3421.23.88.0002.02037 (Matrícula 130.057 - 1º CRI), ao patrimônio da empresa **RH2 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 01/09/2018, registrado na Junta Comercial em 09/11/2018 (1097710?), tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 15/01/2019, Protocolo SEI nº PMC.2018.00041339-21, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contratos de Locação do imóvel 3412.31.52.0959.02077, localizado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 550, Torre 02, apto 135, objeto da Matrícula nº 130.948 do 2º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 56.000,00 (R\$ 24.000,00 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 22.000,00 referentes a 11 meses do exercício de 2020; e R\$ 10.000,00, referentes a 05 meses do exercício de 2021). Base de Cálculo: R\$ 576.399,00
Valor da Obrigação Tributária em 20/08/2024: R\$ 61.511,30

IV - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002676/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso II.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3412.63.34.0288.01001 (Matrícula 82.624 - 2º CRI), ao patrimônio da empresa **RH2 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 01/09/2018, registrado na Junta Comercial em 09/11/2018 (1097710?), tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 15/01/2019, Protocolo SEI nº PMC.2018.00041339-21, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contratos de Locação do imóvel 3412.31.52.0959.02077, localizado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 550, Torre 02, apto 135, objeto da Matrícula nº 130.948 do 2º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 56.000,00 (R\$ 24.000,00 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 22.000,00 referentes a 11 meses do exercício de 2020; e R\$ 10.000,00, referentes a 05 meses do exercício de 2021).
Base de Cálculo: R\$ 444.587,17

Valor da Obrigação Tributária em 20/08/2024: R\$ 47.444,80

V - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002678/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso II.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização de 20% da nua propriedade do imóvel 3441.13.67.0448.01001 (Matrícula 153.134 - 3º CRI), ao patrimônio da empresa **RH2 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 01/09/2018, registrado na Junta Comercial em 09/11/2018 (1097710?), tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 15/01/2019, Protocolo SEI nº PMC.2018.00041339-21, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contratos de Locação do imóvel 3412.31.52.0959.02077, localizado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 550, Torre 02, apto 135, objeto da Matrícula nº 130.948 do 2º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 56.000,00 (R\$ 24.000,00 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 22.000,00 referentes a 11 meses do exercício de 2020; e R\$ 10.000,00, referentes a 05 meses do exercício de 2021).
Base de Cálculo: R\$ 43.797,36

Valor da Obrigação Tributária em 20/08/2024: R\$ 4.673,90

Campinas, 20 de agosto de 2024

TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00060772-02

Interessado: EVALDO DE ASSIS RODRIGUES

Código Cartográfico: 3322.44.45.0117.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00061234-17

Interessado: MARIA SENHORA FERREIRA DA SILVA

Código Cartográfico: 3164.44.07.0279.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001, para os exercícios de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00061323-19

Interessado: EMILIO CARLOS GARCIA

Código Cartográfico: 3263.63.46.0380.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001, para os exercícios de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00068472-45

Interessado: APARECIDA ZILDA BENTO

Código Cartográfico: 3444.12.81.0316.01001

Com fundamento no artigo 3º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, I, da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 20 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 010/2024/CSFI/CLB

Protocolo: PMC.2024.00014044-93

Interessado/Proprietário: Departamento de Receitas Imobiliárias / Espólio de Antonio Serafim

Endereço: área remanescente registrada na Matrícula nº 10.022 - 3ºCRI
Cód. cartográfico: 3324.34.76.0001

Entrar em contato no prazo de 03 (três) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9659-9261** (horário comercial) ou 2116-0468, das 14:00 às 17:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída** e **Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;

O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) de acordo com a aplicação da Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme dispõe o Artigo 18-P.

CLÁUDIO LUÍS BAIOSCHI

Agente Fiscal Tributário

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2024

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2024, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2024, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **25/09/2024**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra **QUITADO** no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra **CRÉDITO** no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (R\$)
3412.51.19.0208.00000	UNIAO DE VIAJANTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS	2.942,66
3412.51.08.0001.01001	UNIAO DE VIAJANTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS	11.403,48

Campinas, 20 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**

Processo SEI:PMC.2024.00077648-31

Sujeito Passivo:Lilian Maria Pereira Branco

Inscrição Mobiliária:270.552-4

Requerente / Procurador(es):Lilian Maria Pereira Branco

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 270.552-4, a partir de 05/12/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00082086-57

Sujeito Passivo:Cassia Novais dos Santos

Inscrição Mobiliária:286.256-5

Requerente / Procurador(es):Cassia Novais dos Santos

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 286.256-5, a partir de 04/09/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00056160-61

Sujeito Passivo:Bianca Cristina Alves Vieira

Inscrição Mobiliária:393.345-8

Requerente / Procurador(es):Bianca Cristina Alves Vieira

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 393.345-8 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 17/05/2024, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00055690-47

Sujeito Passivo:Rodrigo Soares da Rocha

Inscrição Mobiliária:512.304-6

Requerente / Procurador(es):Rodrigo Soares da Rocha

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 512.304-6, a partir de 08/02/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00064638-54

Sujeito Passivo:Glaciele Macedo dos Santos

Inscrição Mobiliária:400.783-2

Requerente / Procurador(es):Glaciele Macedo dos Santos

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 400.783-2, a partir de 31/12/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00060002-42

Sujeito Passivo:In Woo Kim

Inscrição Mobiliária:576.407-6

Requerente / Procurador(es):In Woo Kim

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 576.407-6, a partir de 08/01/2020, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2023.00093754-17

Sujeito Passivo:Propec Agropecuária e Imobiliária S.A.

CNPJ: 00.204.834/0001-63

Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 039.837/2023

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da IN DRM/SMF nº 02/2024 e nos elementos do protocolado, **NÃO CONHEÇO** a presente impugnação por ser intempestiva, nos termos do art. 83, I da Lei Municipal 13.104/07. Ex Ofício, **DETERMINO** o cancelamento do lançamento do ISSQN notificado sob nº **039.837/2023**, tendo em vista que o ISSQN já foi recolhido no andamento da obra, com fundamento nos artigos 149, inciso VIII, e 156, inciso I, Lei Federal 5.172/66 - CTN.

Protocolo SEI:PMC.2023.00109670-12

Sujeito Passivo:Carmen Lúcia Andrade Marion

Inscrição Municipal: 513590-7

Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 40439/2023

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024, **INDEFIRO** a presente impugnação para manter hígido o lançamento do ISSQN notificado pela Guia nº **40439/2023**, por encontrar-se corretamente constituído, nos termos das Leis vigentes aplicáveis, em especial, os artigos 142 da Lei Federal 5.172/66 c/c art. 30, § 5º, Lei Municipal nº 12.392/2005, Decreto Municipal 15.356/2005 e Resolução nº 01/2016, não sendo apresentada documentação válida para sua redução ou cancelamento, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

EDGAR VALVERDE

AFTM - Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Contribuinte: W. R. CASTAN

CNPJ: 34.102.553/0001-77

Endereço: RUA AUGUSTO EMILIO ZALUAR 36 - SALA 02 - JARDIM CHAPADÃO

- CEP 13070140 - CAMPINAS/SP

Inscrição Municipal: 555.224-9

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL NÚMERO: 0801/SNTI/CW/2024-WRC

Nos termos e dos artigos 17 a 21 da Lei Municipal nº 13.104/07, e artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei 12.392 de 2005 que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas, e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123 de 2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início da Ação Fiscal cujo número está descrito abaixo, com exclusão da espontaneidade.

NÚMERO DO REGISTRO DA AÇÃO FISCAL: 02.9.0006291.00003.00000019/2024-41

PERÍODO ENFOCADO: 10/2019 A 08/2020

* Este Termo está sendo publicado tendo em vista a não localização do contribuinte no endereço comercial cadastrado no Cadastro Mobiliário Municipal, assim como no endereço residencial cadastrado.

** Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e/ou RFB.

Campinas, 20 de agosto de 2024

CARLOS WU
AFTM - CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Jose Santos dos Anjos, CPF: 104.122.068-54
Data: 23/08/2024 às 09h30

Paulo Henrique de Almeida, CPF: 229.710.748-03
Data: 26/08/2024 às 09h00

Mauricio Jose Lopes Caramuru, matrícula 118107-6
Data: 26/08/2024 às 09h30

Campinas, 19 de agosto de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de Outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Maria José Queiroga, matrícula 106427-4
Referente: Aposentadoria por Invalidez
Conclusão: Parecer favorável. JMO: 33/2024

Campinas, 20 de agosto de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ROGERIO BENATTI FERRAMOLA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00089334-08.

Campinas, 19 de agosto de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA 102624/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2024.00000683-17

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/09/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	JORNADA	
		DE	PARA
36184-4	CONSUELO SAMPAIO MENESES	24	30
102602-0	DANIELA BARAO VARALDA	24	36
106349-9	DANIELA GANDOLPHI DE CARVALHO NUCCI	24	30
140796-1	ERNST GUILHERME THOMI	20	24
140309-5	PEDRO AUGUSTO SOUSA RODRIGUES	20	24
132235-4	VALESSA VERZELONI DE OLIVEIRA FERREIRA	12	24

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina: Educação Financeira

Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Conteúdo:

Entre outros temas:

- Organização Financeira- Paradigmas e crenças limitantes sobre o dinheiro
- Visão de futuro
- Finanças comportamentais
- Gestão de dívidas
- Reserva de emergência e blindagem pessoal/patrimonial
- Investimentos focados em objetivos
- Planejamento para aposentadoria

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras

sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Carga horária: 3 horas
Modalidade: Presencial

Data: 29 de agosto de 2024
Horário: 13h30 às 16h30

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=355>

Oficina: Educação Financeira
Com Cesar Bonachela

Dia 29 de agosto -13h30 às 16h30
na EGDS - R. José Paulino, 1399, 1º Andar

INSCRIÇÕES
Acesse: <https://bit.ly/46IXZG0>
Ou QR Code:

Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o Trabalho Desenvolvido pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

Conteúdo: Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher.

Público-Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

Instrutoras:

- **Patrícia F. Filizola** - Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Formação clínica pela extinta Associação Wilhelm Reich do Brasil. Há 17 anos trabalhando com violação/garantia de direitos na rede socioassistencial do Município de Campinas. É psicóloga do CEAMO - Centro de Referência e Apoio à Mulher, desde 2013.

- **Soraia Oliveira** - Graduada em Serviço Social pela UNESP e pós-graduada em Serviço Social, Saúde e Envelhecimento pela FCM-UNICAMP e em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra Mulher pela PUC-RJ. Extensão em Direitos Humanos e Diversidade, com ênfase e Gênero pela USP. É assistente social do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO) Campinas.

Carga Horária: 3horas.
Modalidade: Presencial

Turma 1 de 2024 - no CEAMO

- **Data:** 28 de agosto de 2024 - **Horário:** 13h às 16h
- **Local:** Rua Onze de Agosto, 412, Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=353>

Turma 2 de 2024 - na EGDS

- **Data:** 30 de agosto de 2024 - **Horário:** 9h às 12h
- **Local:** Rua José Paulino, 1399 - 1º andar

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=354>

Oficina: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o Trabalho Desenvolvido pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO

Com Patrícia F. Filizola, Psicóloga e Soraia Oliveira, Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceamo).

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

Turma 1 de 2024
PRESENCIAL NO CEAMO
28 de agosto de 2024 - 13h às 16h
Rua Onze de Agosto, 412, Centro

Inscrições pelo link:
<https://bit.ly/46igcmQ>

ou acessando o QR Code:



Turma 2 de 2024
PRESENCIAL NA EGDS
30 de agosto de 2024 - 9h às 12h
Rua José Paulino, 1399 - 1º andar

Inscrições pelo link:
<https://bit.ly/46fhgVJ>

ou acessando o QR Code:



Público-Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

Carga horária: 3 horas

EGDS

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de setembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/edit.php?id=351>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de setembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399-1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/4eg6m8J> ou 

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina: Formação de Preços e Planilha de Custos de Contratos de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Nível Básico - e Análise de Riscos**Objetivo:**

A primeira parte deste curso aborda a Instrução Normativa nº 05/2017, focando na Planilha de Custos e Formação de Preços na Administração Pública, com o objetivo de capacitar os alunos na elaboração da planilha durante a fase de planejamento da contratação e o correto entendimento sobre seus módulos. A segunda parte trata da implementação da análise de riscos neste tipo de contratação, com foco no aumento da eficiência e na legalidade nas contratações públicas.

Conteúdo:

- Contextualização da Abordagem do Curso:
 - IN 05/2017 MPOG
 - Artigos vinculados à Consolidação das Leis Trabalhistas;
 - Exemplos de Convenções Coletivas de Trabalho que citam e determinam obrigações e benefícios;
 - Fontes referenciais com estatísticas relacionadas aos encargos sociais e trabalhistas;
 - Como projetar insumos;
- Abordagem Prática (estudo de caso):
 - Elaboração de uma planilha com o instrutor, discutindo o que for pertinente até seu preenchimento completo.
- Análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:
 - Tipos de riscos neste tipo de contratação;
 - Probabilidade, impacto, nível e desafios dos riscos;
 - Preenchimento do novo formulário "análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra" e o gerenciamento efetivo dos riscos da contratação.

Público-Alvo: Profissionais da área financeira, de compras e contratos, especialmente aqueles envolvidos com contratações na Administração Pública. Os participantes devem ter experiência e familiaridade com processos de licitação e contratação na Administração Pública.

Instrutores: Rafael Costa Ribeiro, Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico - SMA; Lucca Favorette, Coordenador da Coordenadoria Departamental de Análise Técnico-Econômica; e Igor Camargo, Coordenador da Coordenadoria Departamental de Análise de Risco.

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 3:30h

Data: 11 de setembro

Horário: 09:00 às 12:30h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=358>



Oficina:
Formação de Preços e Planilha de Custos de Contratos de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Nível Básico - e Análise de Riscos

Com Rafael Costa Ribeiro: Diretor do Depto. de Plan. Estratégico - SMA; Lucca Favorette: Coordenador da Coord. Depart. de Análise Técnico-Econômica; Igor Camargo: Coordenador da Coord. Depart. de Análise de Risco.

11 de setembro de 2024 - 9h às 12h30

Conteúdo:

- Contextualização da Abordagem do Curso: IN 05/2017 MPOG: Artigos vinculados à Consolidação das Leis Trabalhistas; Exemplos de Convenções Coletivas de Trabalho; Fontes referenciais contendo estatísticas; Como projetar insumos.
- Abordagem Prática (estudo de caso): Elaboração de uma planilha com o instrutor.
- Análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: Tipos de riscos nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; Probabilidade, impacto, nível e desafios dos riscos; Preenchimento do novo formulário.

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar - Centro

Público-Alvo: Servidores públicos com experiência e familiaridade com processos de licitação e contratação na Administração Pública.

Inscrições:
Acesse:
<https://bit.ly/3YB9E98>

Ou QR Code: 

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Introdução à Comunicação Não Violenta

A Comunicação Não Violenta é uma linguagem que facilita o diálogo e propõe estratégias para transformação de conflitos, possibilitando a criação de ambientes harmônicos e promovendo a cultura de Paz. Desenvolvida pelo psicólogo americano Marshall Rosenberg nos anos 1970, vem sendo utilizada para estabelecer relações de maior cooperação e mediação de conflitos em diversos tipos de organizações, desde empresas até o setor público.

O curso será ministrado em sete encontros presenciais, através de vivências teóricas e práticas que estimulam o autoconhecimento e a valorização das potencialidades de si mesmo e do outro, com foco nas necessidades individuais e coletivas. Destina-se a todos(as) os(as) interessados(as) em aprimorar a qualidade de seus relacionamentos pessoais e profissionais.

Objetivos:

- Aprimorar as relações no trabalho, a comunicação entre os profissionais e o atendimento ao cidadão.
- Promover a cultura de Paz nas relações entre usuários dos serviços e trabalhadores da Prefeitura de Campinas, ampliando a percepção da qualidade do serviço público por parte dos cidadãos.

Conteúdo:

- Acolhimento dos participantes. Construção de grupalidade. Contrato com grupo e fundamentos da CNV.
- Empatia: a Magia da Escuta. Estabelecer relações empáticas, facilitar conexões e exercitar escuta empática.
- Observação / Avaliação / Julgamento. Introdução à linguagem da Comunicação Não Violenta: teoria e prática
- Sentimentos e Emoções
- A beleza das necessidades / Vulnerabilidades / Pedidos
- Ressignificando a Raiva
- Gratidão e Celebração da Vida.

Instrutoras: Dóris Gouveia, Rafaela Lisboa, Rafaela Rodrigues, Sandra Ferreira e Maria do Socorro Santana, servidoras do Programa "Cuidando do Cuidador", da Coordenadoria de Promoção à Saúde / Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Carga horária: 21 horas

Modalidade: Presencial

Datas das aulas: 19 e 26 de setembro; e 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS)

Rua José Paulino, 1399 - Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=356>



Curso: Introdução à Comunicação Não Violenta

Com Dóris Gouveia, Rafaela Lisboa, Rafaela Rodrigues, Sandra Ferreira e Maria do Socorro Santana, do Programa Cuidando do Cuidador do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde- DGTS.

**19 e 26 de setembro;
03, 10, 17, 24 e 31 de outubro
de 2024, das 14h às 17h.**

Carga horária: 21 horas

Local: EGDS R. José Paulino, 1399, 1º Andar

INSCRIÇÕES

Acesse:
<https://bit.ly/4d12gQW> **Ou QR Code:** 

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 20 de agosto de 2024
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 01/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AValiação Médica
CLEUZANE FERREIRA SOARES	APTO
JULIANA CRISTINA MASCARA LIMA	APTO
PAULA TEIXEIRA SILVA DE LIMA	APTO
RAQUEL CARLA DOS SANTOS	APTO

Campinas, 20 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 06/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Dayana Goncalves Parreira Sardenberg de Oliveira
Cargo: Professor de Educação Básica I
Avaliação Médica: Apto

Nome: Ana Paula Caldeira Oliveira
Cargo: Vice-Diretor
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 02/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - Português**:

Nome: Andressa Itou de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 02/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Ação Social**:

Nome: Amanda Cristina Soares
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 04/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Assistente Social**:

Nome: Lucas Lopes de Almeida
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 05/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Adriano de Oliveira Rocha
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102625/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00075786-12

RESOLVE

Revogar, a partir de 21/08/2024, o item da portaria 99902/2023, que designou a servidora ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA, matrícula 129363-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância Sanitária em Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria Departamental de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar, a partir de 21/08/2024, o item da portaria 99902/2023, que nomeou a servidora CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO, matrícula 65355-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 21/08/2024, a servidora ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA, matrícula 129363-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 21/08/2024, o servidor FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN, matrícula 130217-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância Sanitária em Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria Departamental de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102626/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00080996-96

RESOLVE

Nomear, a partir de 21/08/2024, o senhor ANDRE GOMES LOPES, RG 46.218.835-8, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, durante o afastamento da senhora NATANY REGINA GOU-BETTI AURELIANO, matrícula 142278-2, por licença maternidade.

PORTARIA 102627/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00092540-32

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 19/08/2024, o servidor LUIZ EDUARDO DOS SANTOS LUCAS, matrícula 126376-5, do cargo de Professor Adjunto II - Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102628/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00088323-93

RESOLVE

Designar o servidor ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 135884-7, para responder pela Administração Regional 5, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor KLEBER RODRIGO KNAUER, matrícula 125059-0, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, por férias regulamentares.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00024361-94

A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME
RUA CORONEL ÁLVARO DE CASTRO, Nº. 97 - VILA SÃO JOSÉ
CEP 13.224-290 - VÁRZEA PAULISTA / SP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NO-

TIFICA a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.378/0001-46, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3394820), devidamente publicado no diário oficial do município, que, considerando a infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 391/19, aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência no valor de R\$ 2.959,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), e, suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (um) ano, com fundamentação no 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 17.3 e 17.3.2.2 e 17.3.3 do edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 20 de agosto de 2024

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO
DECISÃO**

Processo Administrativo PMC.2020.00024361-94

A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME
RUA CORONEL ÁLVARO DE CASTRO, Nº. 97 - VILA SÃO JOSÉ
CEP 13.224-290 - VÁRZEA PAULISTA / SP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.378/0001-46, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3394820), devidamente publicado no diário oficial do município, que, considerando a infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 391/19, aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência no valor de R\$ 2.959,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), e, suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (um) ano, com fundamentação no 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 17.3 e 17.3.2.2 e 17.3.3 do edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 20 de agosto de 2024

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso:**

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01464/2016/ADC	TIME FOR FUN	T4F ENTRETENIMENTO SA
01166/2019/ADC	MAPLE BEAR CAMPINAS PARQUE TAQUARAL	CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS DE CAMPINAS
01154/2019/ADC	COLEGIO NOTRE DAME CAMPINAS	SOCIEDADE DOS IRMAOS DA CONGREGACAO DE SANTA CRUZ
01149/2019/ADC	COLEGIO CORACAO DE JESUS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
01047/2020/ADC	WFM SUPERMERCADO	SUPERMERCADO OLIVEIRA EIRELI
01024/2020/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL OUIDORIA MATRIZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00729/2019/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL OUIDORIA MATRIZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00690/2020/ADC	SUPERMERCADO SILVEIRA	SUPERMERCADO DERALDINO LTDA
00655/2020/ADC	DERMAGE FARMAFER MANIPULACAO LACA MATRIZ	FARMAFER MANIPULACAO E COMESTICOS LTDA EPP
00583/2019/ADC	ATELIER OUI CAMBUI	VIV BRASIL COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
00491/2023/ADC	BANCO ITAU	ITAU UNIBANCO SA
00457/2023/ADC	CAMICADO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO	MAXMIX COMERCIAL LTDA
00391/2021/ADC	BANCO DO BRASIL ESTILO UNICAMP	BANCO DO BRASIL SA
00371/2019/ADC	TICKETBIS	EVENTBIS BRASIL - TECNOLOGIA PARA EVENTOS E TICKET
00338/2023/ADC	OXXO TIRADENTES	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE SA
00335/2021/ADC	BANCO ALFA	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO SA
00269/2023/ADC	SUPERMERCADO SHIMOZONO MATRIZ	SUPERMERCADO SHIMOZONO LTDA
00268/2023/ADC	SUPERMERCADO SHIMOZONO MATRIZ	SUPERMERCADO SHIMOZONO LTDA
00266/2023/ADC	PAES DO EULINA	PANIFICADOE CONFEITARIA PAES DO EULINA EIRELI

00262/2023/ADC	RODOVIARIA DE CAMPINAS	CTRC CONCESSIONARIA DO TERMINAL RODOVIARIO DE CAMPINAS SA
00257/2023/ADC	GOOD BOM SUPERMERCADOS PARQUE TAQUARAL	GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA
00254/2023/ADC	PADARIA NORTE SUL	PANIFICADORA ADELIA NORTE SUL LTDA
00253/2023/ADC	PADARIA NORTE SUL	PANIFICADORA ADELIA NORTE SUL LTDA
00234/2023/ADC	SUPERMERCADO VIA NORTE	SUPERMERCADO REZENDE RAMOS LTDA EPP
00222/2023/ADC	BANCO ITAU AVENIDA GLICERIO	ITAU UNIBANCO SA
00163/2023/ADC	SUPERMERCADO FERREIRA	BM FERREIRA E CIA LTDA
00156/2023/ADC	BANCO ITAU AVENIDA ISABELITA SOUZAS	ITAU UNIBANCO SA
00101/2023/ADC	SUPERMERCADO PRIMAVERA	IRMAOS GEROMEL LTDA
00099/2023/ADC	MC DONALDS RUY RODRIGUES	MELFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00091/2023/ADC	BANCO ITAU PAULA BUENO	ITAU UNIBANCO SA

Campinas, 20 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada, bem como seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso:**

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01330/2020/ADC	SUPERMERCADO SAO JOAO	MARCIANO BERTUZZI ME	ALEXANDRE LUIZ BRAGHETTO - 223260
01095/2019/ADC	LICEU SALESIANO COLEGIO	LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MARCELO AUGUSTO SCUDELER - 146894SP
00993/2022/ADC	VIRAPARK ESTACIONAMENTOS	TRACES ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	IGOR RANGEL PIRES - 215612MG
00807/2023/ADC	POSTO BIG ANHANGUERA	POSTO BIG ANHANGUERA LTDA	SUSETE GOMES - 163760SP
00441/2023/ADC	DROGARIA SUPER POPULAR SUACUNA	DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA SA	GABRIEL GUAZZI CATANA - 301630SP
00431/2023/ADC	DROGARIA SUPER POPULAR JARDIM NOVO MARACANA	DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA SA	GABRIEL GUAZZI CATANA - 301630SP
00070/2023/ADC	POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA	POSTO AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA CAMPINAS LTDA	SUSETE GOMES - 163760SP
00002/2023/ADC	POSTO NOVA CAMPINAS	NOVA CAMPINAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	SUSETE GOMES - 163760SP
00625/2021/ADC	SANTANDER AV DAS AMOREIRAS 2167	BANCO SANTANDER BRASIL SA	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - 247.319 SP
00621/2019/ADC	MRV ENGENHARIA MATRIZ	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	PAULO R. LASMAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - 1.111 MG PAULO RAMIZ LASMAR - 44.692 MG
00588/2021/ADC	SUPERMERCADOS PAGUE MENOS BARRAO GERALDO	PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CARLOS DONIZETE GUILHERMINO - 91299 SP LIVIA FRONER MORENO RAMIRO - 347554 SP
00485/2023/ADC	SUPERMERCADO GALASSI	SUPERMERCADO GALASSI LTDA	SUSETE GOMES - 163.760 SP
00414/2021/ADC	SANTANDER TAQUARAL	BANCO SANTANDER BRASIL SA	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - 247.319 SP
00408/2021/ADC	SANTANDER IGUA-TEMI 777	BANCO SANTANDER BRASIL SA	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - 247.319 SP
00361/2021/ADC	SANTANDER AV ANDRADE NEVES 1951	BANCO SANTANDER BRASIL SA	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - 247.319 SP
00356/2021/ADC	SANTANDER JD GUANABARA	BANCO SANTANDER BRASIL SA	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - 247.319 SP
00355/2021/ADC	SANTANDER AVENIDA SENADOR SARAIVA 675	BANCO SANTANDER BRASIL SA	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - 247.319 SP
00351/2021/ADC	SANTANDER RUA CORONEL QUIRINO 666	BANCO SANTANDER BRASIL SA	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - 247.319 SP
00350/2021/ADC	SANTANDER VILA NOVA CAMPINAS	BANCO SANTANDER BRASIL SA	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - 247.319 SP
00203/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO VILA JOAQUIM INACIO	DROGARIA SAO PAULO SA	JULLIANA CRISTINA PAOLINELLI DINIZ - 182.302 SP
00003/2023/ADC	BENI CAR GUANABARA	BENI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA	FELIPE PORFÍRIO GRANITO - 351.542 SP

Campinas, 20 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar

a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01774/2023/ADC	GRILETTO	LD LIBORIO RESTAURANTE LTDA
01749/2023/ADC	PET CAMP JARDIM NOVA EUROPA	PET CAMP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS SA
01725/2023/ADC	MAGAZINE LUIZA ALVARES MACHADO 692	MAGAZINE LUIZA SA

Campinas, 20 de agosto de 2024
FRANCISCO TOGNI
 Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa AUTUADA NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresente recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00590/2021/ADC	ATRIA VEICULOS LIFAN MATRIZ	ATRIA VEICULOS LTDA

Campinas, 20 de agosto de 2024
FRANCISCO TOGNI
 Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2022/11/08620 - JJA Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03462 - Wyllyan Fernando Marse

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03887 - Jonathan Quaiat Gardin

Prot. 2022/11/00518 - Maria Emídia Moraes de Freitas

Prot. 2022/11/01593 - Alvanir Maria da Silva

Prot. 2023/11/00162 - Michel Abdel Massih Filho

Prot. 2024/11/02156 - Pirelli Pneus Ltda.

PROTOCOLO CANCELADO PELA DIRETORIA DEPLAN:

Prot. 2019/11/10180 - Mateus Baptista de Lima

PROTOCOLO COM PRAZO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/11/08979 - Sonia Joyce Rocha Barreto

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2022/11/08620 - JJA Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03462 - Wyllyan Fernando Marse

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03887 - Jonathan Quaiat Gardin

Prot. 2022/11/00518 - Maria Emídia Moraes de Freitas

Prot. 2022/11/01593 - Alvanir Maria da Silva

Prot. 2023/11/00162 - Michel Abdel Massih Filho

Prot. 2024/11/02156 - Pirelli Pneus Ltda.

PROTOCOLO CANCELADO PELA DIRETORIA DEPLAN:

Prot. 2019/11/10180 - Mateus Baptista de Lima

PROTOCOLO COM PRAZO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/11/08979 - Sonia Joyce Rocha Barreto

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2024/10/03144 - Jorge Antônio Pereira

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03160 - Triesse Empreendimentos Imobiliária Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00048061-34. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Assunto:** Pregão nº 239/2023 - Eletrônico. **Objeto:** Registro de Preços de itens para pesquisa de Streptococcus Agalactiae realizada pelo Laboratório Muni-

cipal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9785021, do disposto no do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 1.267,00** (um mil duzentos e sessenta e sete reais) em favor da empresa abaixo relacionadas e nos valores indicados: **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 1.267,00** (um mil duzentos e sessenta e sete reais) para o fornecimento do item 02, Ata Registro de Preços nº 003/2024..

Campinas, 19 de agosto de 2024

DR. LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00094630-22

INTERESSADO: DANIEL DOS REIS BARROS

CNPJ/CPF: 35.576.975/0001-47

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

O Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos, dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA AIP nº 11563796, lavrado em 03/07/2024, à empresa DANIEL DOS REIS BARROS, CNPJ 35.576.975/0001-47, nome fantasia Doces Só Alegria, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI nº 5144, lavrado em 14/09/2024.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 da Lei Estadual 10.038/98). SERÁ AGUARDADO O PRAZO DE 10 DIAS PARA RECURSO, DE ACORDO COM LEI ESTADUAL 10.083/98.

FERNANDA RIBEIRO DRUMOND

Chefe de Setor

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00018854-83. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Pregão nº 198/2023 - Eletrônico. **Assunto:** Registro de Preços de agulhas e seringas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10200314 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 159.979,92** (cento e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, no valor total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) para o fornecimento do item 35, Ata Registro de Preços nº 098/2024; **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 1.765,00** (um mil setecentos e sessenta e cinco reais), para o fornecimento dos itens 01 e 05, Ata Registro de Preços nº 100/2024;

DNA MED BRASIL LTDA, no valor total de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) para o fornecimento do item 09, Ata de Registro de Preços nº 101/2024;

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais) para o fornecimento do item 21, Ata Registro de Preços nº 103/2024;

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 141.264,92** (cento e quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para o fornecimento dos itens 19, 23 e 25, Ata de Registro de Preços nº 107/2024.

Campinas, 20 de agosto de 2024

DR. LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

DISTRITOS DE SAÚDE

MÊS AGOSTO - SUL

Centro de Saúde Cláudia Odete Maria Marsal Cintra - Cs Vila Rica - 24/08/2024 - Das 11h00 às 15h00.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guerino Smanioti - São José - 26/08/2024 - Das 09h00 às 11h00.

Ambulatório Transcender - 31/08/2024 - 09h00 às 12h00 - Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto.

MÊS DE SETEMBRO - SULESTE

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192 - 5 e 6 de setembro de 2024 - Das 06h00 às 08h00 - 18h00 às 20h00.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 55/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00044239-87**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos III e IV e artigo 2º - inciso XLIV da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº **28.003-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP,

nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 19 de agosto de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 058/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2023.00044239-87, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como presidente;
Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como membro;
Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 19 de agosto de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 82/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 56/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00047763-91**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos III e IV e artigo 2º - inciso XLIV da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº **105.919-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 19 de agosto de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 059/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2023.00047763-91, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como presidente;
Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como membro;
Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 19 de agosto de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE

Processo SEI nº PMC.2023.00025582-22; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública; Assunto: Reajuste de valores - Termo de Contrato nº 265/23.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, do parecer do economista sob o doc.11856541, da planilha de cálculos doc.11951182, da aprovação do Comitê Gestor doc.11951226, bem como do teor do inciso VI do art. 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**:

O reajuste do termo de contrato nº 265/2023 em 2,66% sobre o valor unitário vigente, válido a partir de 20 de junho de 2024, resultando nas seguintes despesas: **R\$ 761,11** (setecentos e sessenta e um reais e onze centavos) referente a diferença de reajuste dos períodos já faturados, entre 20/06/2024 até 26/07/2024; e **R\$ 63.649,20** (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) referente a aplicação do reajuste no valor contratual restante, até o final da vigência contratual, totalizando, portanto, a despesa total de **R\$ 64.410,31** (sessenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos), onerando as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei e, após, encaminhe-se:

1- Ao Núcleo de Formalização e Ajustes para providências quanto ao apostilamento;
2- A esta Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 19 de agosto de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Pentead, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
FERNANDO CARLOS ARROYO	JOAQUIM DE SOUSA VILELA, 148	VILA SANTANA	0487/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00091455-01			VALOR: R\$ 2.332,95
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ANDRE SANTOS BÁRBOSA	HUMAITA, 358	SOUSAS	0486/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00091431-25			VALOR: R\$ 2.332,95

Campinas, 19 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00117875-90 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 002/2024 - Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 76.036,80** (setenta e seis mil trinta e seis reais e oitenta centavos) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 17 da Ata de Registro de Preços nº 161/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 268/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 20/08/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAAY5717	R184406527	74550	13/08/2024	AAAY5717	R184407187	74710	13/08/2024
AG1912	R184403687	74550	12/08/2024	AG1912	R184403127	74630	12/08/2024
AG1912	R184700117	74710	13/08/2024	AJ59143	A062198449	54521	16/08/2024
AJU1113	R184545367	74550	13/08/2024	AJW9B04	R184736747	74550	13/08/2024
AJZ6150	R184496287	74550	11/08/2024	AK14A22	R184556567	74550	12/08/2024
AL07228	R184576477	74550	12/08/2024	ALO7228	R184670307	74630	13/08/2024
AMDP9847	R184406417	74550	13/08/2024	AMP7193	R184497607	60503	11/08/2024
ANB2172	R184523617	60503	13/08/2024	ANP0032	A061287200	55900	15/08/2024
ANB2172	A061287219	51852	15/08/2024	ANW3316	R184391457	74550	13/08/2024
AOC7170	R184442167	60503	11/08/2024	AOH4532	R184400707	60503	13/08/2024
AOL0355	R184609037	60503	12/08/2024	AOR1615	R184454267	60503	11/08/2024
AOR1615	R184456797	60503	11/08/2024	AOS5074	R184615857	74550	12/08/2024
APC4C71	R184470547	74550	11/08/2024	APG7989	R184513447	74550	11/08/2024
APOR666	R184535617	60503	13/08/2024	APPOG07	R184318637	74550	15/08/2024
APU8983	R184610577	74550	12/08/2024	APU8983	R184321387	74550	12/08/2024
AQX9H41	R184350867	74550	13/08/2024	ARF6551	R184430507	74550	11/08/2024
ARPH627	R184493757	74550	11/08/2024	ARQH495	R184506517	74550	11/08/2024
ASF4E39	R184590667	74550	12/08/2024	ASH8141	R184538967	74550	11/08/2024
ASK4578	R184470547	74550	11/08/2024	ATC0177	R184430407	74550	11/08/2024
ATC0177	R184430947	74550	11/08/2024	ATS3549	A061162173	55900	15/08/2024
ATT5305	R184513887	60503	11/08/2024	ATW3925	R184472197	60503	11/08/2024
ATY4H10	R184609587	74550	12/08/2024	AUG9A92	R184400147	56732	13/08/2024
AUL6784	R184422147	74550	10/08/2024	AOR1615	R184454267	60503	11/08/2024
AUUL4C19	R184422257	74630	10/08/2024	AVA1247	R184466037	74550	11/08/2024
AVA4B49	R184403887	74550	13/08/2024	AVL6C51	R184498537	74630	11/08/2024
AVY4H99	R184709467	74550	13/08/2024	BHT1027	R184374847	56732	13/08/2024
AW52326	R184651507	74550	13/08/2024	AVD1G55	R184516087	74550	11/08/2024
AXD1A88	R184584177	74550	12/08/2024	AXD1A88	R184595177	74550	12/08/2024
AYA2D08	R184345697	74550	13/08/2024	AYA9590	R184454927	74550	11/08/2024
AYG7H43	R184424787	74550	11/08/2024	AYR7H16	R184359887	74550	13/08/2024
AYX3C20	R18454217	74550	11/08/2024	AZB9H83	R184439107	74550	13/08/2024
AZ3CD89	A061202108	54521	15/08/2024	AZY6F52	R184601887	74550	12/08/2024
BAD0F45	R184623007	74550	12/08/2024	BAK3C79	R184472637	74550	11/08/2024
BAM9129	A061287162	60760	15/08/2024	BAM9129	A061287170	60100	15/08/2024
BAM9129	A061287189	67261	15/08/2024	BAM9129	A061287197	59120	15/08/2024
BBM2D73	R184337667	74550	12/08/2024	BBP2355	R184623557	60503	12/08/2024
BBT5H67	R184504537	74550	11/08/2024	BCA9443	R184327217	74550	12/08/2024
BC58133	R184335807	74550	12/08/2024	BCT8H06	R184390687	74550	13/08/2024
BCV7G86	R184434137	74550	11/08/2024	BDA7747	R184464717	60503	11/08/2024
BDE8C08	R184633897	74550	12/08/2024	BDK3A65	R184643797	74550	12/08/2024
BDM5A52	R184463287	74550	11/08/2024	BDQ4H38	R184506627	74550	11/08/2024
BDZ1A73	R184479567	74550	11/08/2024	BEG1E19	R184422587	74550	10/08/2024
BE02H80	R18458357	74550	12/08/2024	BE02H80	R184593967	74550	12/08/2024
BEP9119	R184596937	74550	12/08/2024	BER5H35	R184014047	74550	08/08/2024
BET4D55	R184546997	74550	11/08/2024	BFZ7841	R184735107	60503	13/08/2024
BG14E42	R184402457	74550	13/08/2024	BG19075	R184511467	74550	11/08/2024
BGK7987	R184558547	74550	12/08/2024	BGO2253	R184605847	74550	12/08/2024
BHC6168	R184398607	56732	13/08/2024	BHH7178	R184540617	74550	11/08/2024
BHH1718	R184379027	74550	13/08/2024	BHH7178	R184702107	60503	13/08/2024
BHH1718	R184702207	74550	13/08/2024	BHH7178	R184742807	74550	13/08/2024
BHH1718	R184742907	74550	13/08/2024	BHH7178	R184406637	74630	13/08/2024
BHJ2067	A061302331	55412	15/08/2024	BHR5028	A062234585	76331	16/08/2024
BHR8119	R184626087	74630	12/08/2024	BHV5D34	R184508607	60503	11/08/2024
BHY5D34	R184638807	74550	13/08/2024	BHZ0H56	R184477037	74550	13/08/2024
BIL3E80	R184461527	74550	11/08/2024	BIT1208	R184616407	74550	12/08/2024
BKCE187	R184736857	74550	13/08/2024	BKG6916	R184630157	60503	12/08/2024
BKH5707	R184611457	60503	12/08/2024	BKH5707	R184378707	74630	13/08/2024
BKH5707	R184701437	60503	13/08/2024	BKU0377	R184544667	74630	11/08/2024
BLE6C85	R184358127	74550	13/08/2024	BLJ5443	R184741807	74550	13/08/2024
BLH7178	R184446787	74550	11/08/2024	BLP0867	A062190111	55412	12/08/2024
BLR1095	R184339097	74710	12/08/2024	BLR1095	R184406307	74630	13/08/2024
BLU2E04	R184577687	74550	12/08/2024	BMM6004	A062329870	51851	16/08/2024
BMC4494	R184356917	60503	13/08/2024	BMI9733	A061041031	51851	15/08/2024
BMJ7194	R184475937	74550	11/08/2024	BMO7790	R18454937	60503	13/08/2024
BMV1F69	R184568997	74630	12/08/2024	BNC7107	R184523357	74550	11/08/2024
BNJ5185	R184327877	74550	12/08/2024	BNY6552	R184561847	74550	12/08/2024

BNY6552	R184331067	74630	12/08/2024	BOB7544	A062283292	76331	16/08/2024	CUMI649	R184572737	60503	12/08/2024	CUNSH63	R184545907	74630	11/08/2024
BOH4C73	R184524227	74550	12/08/2024	R184656117	74550	13/08/2024	R184420074	CUP2A69	R184306577	74550	12/08/2024	CUP2A69	R184325677	74550	11/08/2024
BOK7608	R184320177	74550	12/08/2024	BOO8360	R184420577	60503	11/08/2024	CUP7D29	R184386287	74550	13/08/2024	CUR31F7	R184395477	60503	13/08/2024
BPC4128	R184537977	74550	11/08/2024	BPC7739	R184383757	74550	13/08/2024	CUR7D80	R184121077	74550	10/08/2024	CUT1E60	R184356547	56732	13/08/2024
BPT7739	R184711557	74630	13/08/2024	BRA6001	R184392887	74550	13/08/2024	CUT2A22	R184398577	74550	12/08/2024	CUXA118	R184402017	74630	13/08/2024
BP4351	R184322487	74550	12/08/2024	BP1P101	R184604967	74550	12/08/2024	CUXH177	A061182018	76332	16/08/2024	CUX5X39	R184602107	74550	12/08/2024
BPOC997	R184525547	74550	11/08/2024	BP04B56	R184422917	74550	10/08/2024	CUX6180	A062147267	66700	15/08/2024	CVE0B21	R184595397	74550	12/08/2024
BP2U459	R184706497	74630	13/08/2024	BQF3C82	A062329705	51851	16/08/2024	CVE0B21	R184692307	74550	13/08/2024	CVE4714	R184531267	74630	11/08/2024
BQG3164	R184632467	74550	12/08/2024	BQH0821	R184502777	60503	11/08/2024	CVI4B35	R184231057	56732	13/08/2024	CVR0467	R184398827	74550	11/08/2024
BQH0821	R184502887	74550	11/08/2024	BQL4646	R184498597	56732	11/08/2024	CW21B12	R184523347	60503	11/08/2024	CWC9605	R184458667	74550	11/08/2024
BQY9298	R184592297	60503	12/08/2024	BQY9664	R184459617	74550	10/08/2024	DW09605	R184311077	74550	11/08/2024	DW09605	R184560217	74630	11/08/2024
BQV9664	R184550857	60503	11/08/2024	BRW6A07	R184557557	74550	12/08/2024	CWGS280	R184501897	74630	11/08/2024	CWG5280	R184629827	74630	11/08/2024
BRW3685	R184518067	74550	11/08/2024	BRW3685	R184572307	74550	12/08/2024	CWK1528	A061302323	55412	15/08/2024	CWP4480	R184639067	74550	12/08/2024
BRY5D15	R184589237	74550	12/08/2024	BSA5062	R184332497	74550	12/08/2024	CWP4480	R184639287	74550	15/08/2024	CWP4480	R184658097	74550	13/08/2024
BSF8177	R184329527	56732	12/08/2024	BSN9287	R184535117	74550	11/08/2024	CWP4480	R184725197	74630	13/08/2024	CWP4480	R184725307	74550	13/08/2024
BSPT711	R184530827	60503	11/08/2024	BSO2546	R184445027	60503	11/08/2024	CWP4480	R184725747	74550	13/08/2024	CWP6638	R184016797	74630	10/08/2024
BSY2E88	R184503877	74550	11/08/2024	BTC3933	R184445137	74550	11/08/2024	CXV1869	R184306647	74550	12/08/2024	CXC7499	R184711117	74550	13/08/2024
BTC9470	R184519277	60503	11/08/2024	BDT9D54	R184549637	74630	12/08/2024	CXD3649	R184109307	74550	09/08/2024	CXD4918	R184354167	60503	13/08/2024
BTG4406	R184535507	60503	13/08/2024	BTG5400	A062329683	51851	16/08/2024	CXD5578	A061828961	55417	15/08/2024	CXM3700	R184695607	74550	13/08/2024
BTG8600	R184487927	60503	11/08/2024	BTH5393	R184347127	74550	13/08/2024	CXQ2155	R184584727	74550	12/08/2024	CXR9430	R184451077	60503	11/08/2024
BTK0D99	R184469007	74550	11/08/2024	BTQ1932	R184592317	74630	12/08/2024	CXN2116	R184569327	74550	12/08/2024	CXT9810	R184544807	74550	11/08/2024
BTQ1932	R184592317	60503	12/08/2024	BTU1215	R184477807	74550	11/08/2024	CXV0D12	A061148367	51851	16/08/2024	CXV1869	A061162114	55500	15/08/2024
BTZ2288	R184512677	74550	11/08/2024	BUC2177	R184315887	74550	12/08/2024	CXY9892	A062329594	51851	16/08/2024	CYF7900	R184501127	60503	11/08/2024
BUC2177	R184372627	74550	13/08/2024	BU14417	R184628287	60503	12/08/2024	CYH1719	R184485507	74550	11/08/2024	CYJ1038	R184312917	74550	12/08/2024
BU19117	R184461747	60503	11/08/2024	BUM2D40	R184513117	60503	11/08/2024	CYH1827	R184182907	74550	10/08/2024	CYMI487	R184356257	74550	13/08/2024
BU06417	R184553707	74550	12/08/2024	BUV3606	R184027357	60503	10/08/2024	CYR3488	R184471107	74630	11/08/2024	CZAA645	A062318274	76331	16/08/2024
BUW3859	R184394647	60503	13/08/2024	BVY7399	R184472087	74550	11/08/2024	CZB5H66	R184528977	74550	12/08/2024	CZB5H66	R184329087	74550	12/08/2024
BVE4387	R184592297	60503	12/08/2024	BVZ7161	R184573617	60503	12/08/2024	CZ41732	R184537577	74550	11/08/2024	CZ41732	R184548067	74550	13/08/2024
BV98994	R184567017	74550	12/08/2024	BV07220	R184468347	74630	11/08/2024	CZM6905	R184526757	74550	11/08/2024	CZAF305	R184517517	74550	11/08/2024
BV0E446	R184618167	74550	12/08/2024	BV31301	R184663267	74550	13/08/2024	CZR2361	A061202183	66532	15/08/2024	CZR7159	R184517377	74550	11/08/2024
BWC1373	R184558657	60503	12/08/2024	BWHS4D7	R184685597	60503	13/08/2024	CZR7338	R184349327	60503	13/08/2024	CZT9086	R184621977	60503	13/08/2024
BWJ7H54	R184400257	56732	13/08/2024	BWK1C39	R184383867	60503	13/08/2024	CZT9683	R184449097	74550	11/08/2024	CZW1G69	R184621577	74550	12/08/2024
BWK3B88	R184470437	74550	11/08/2024	BWM9C91	R184342397	74550	12/08/2024	CZW1G69	R184621907	74630	12/08/2024	CZZ5Z73	R184562397	74550	12/08/2024
BWY3989	R184537317	74550	11/08/2024	BX19151	R184549017	60503	11/08/2024	DXA0158	R184601677	74550	09/08/2024	DXA0158	R184562097	74630	11/08/2024
BWV0112	R184399817	56732	13/08/2024	BWV6F98	R184711777	74550	13/08/2024	DAD3158	R184383577	74710	11/08/2024	DAD3158	R184386447	74710	11/08/2024
BWV7470	R184622907	74550	12/08/2024	BWV9D53	R184385077	74550	13/08/2024	DAD3158	R184487157	74550	11/08/2024	DAD3158	R184534987	74710	11/08/2024
BWV0165	R184535227	74550	11/08/2024	BWW4B42	R184486057	74550	11/08/2024	DAD3158	R184518377	74550	12/08/2024	DAE2A62	R184615747	74550	12/08/2024
BWW4B42	R184486277	74550	11/08/2024	BWW7195	R184608817	74550	12/08/2024	DAE9D65	A061069556	55500	15/08/2024	DAI1745	R184679547	60503	13/08/2024
BX15412	R184680647	74550	13/08/2024	BXX5765	R184621137	74550	12/08/2024	DAL6185	R184421597	74550	10/08/2024	DAL6185	R184700777	60503	13/08/2024
BZT4998	R184509267	74550	11/08/2024	BZ19108	R184549017	60503	11/08/2024	DAL6185	R184601677	74550	10/08/2024	DAL6185	R184520697	74630	11/08/2024
BZT7997	R184568007	74550	12/08/2024	BZ17997	R184595577	74550	13/08/2024	DAT1E73	R184448767	74550	11/08/2024	DAL1E73	R184334147	60503	12/08/2024
BXX1H63	R184305217	74550	12/08/2024	BXZ2317	R184596507	74550	12/08/2024	DAT2783	R184612337	74630	12/08/2024	DAX6502	R184557007	74550	12/08/2024
BYF6H86	A062198422	55500	16/08/2024	BY12A45	R184629277	74550	12/08/2024	DAX6502	R184558327	74550	12/08/2024	DBB4487	A062318258	76331	16/08/2024
BYL1940	R184555597	74550	12/08/2024	BY12404	A062180930	50100	15/08/2024	DBD4B73	R184347897	74550	13/08/2024	DBH6B52	R184479677	74550	11/08/2024
BYL2794	R184535497	74550	13/08/2024	BY15134	R184384637	60503	13/08/2024	DBF6184	R184483417	74550	11/08/2024	DBK7950	R184556787	74550	12/08/2024
BYL3948	R184548157	74550	13/08/2024	BY18485	R184548157	74550	13/08/2024	DBF7284	R184502847	74550	12/08/2024	DBW7400	R184584287	74550	11/08/2024
BYQ3B88	R184350977	74550	13/08/2024	BY07816	R184582967	74550	12/08/2024	DBT5731	R184720357	60503	13/08/2024	DBW7400	R184584287	74550	11/08/2024
BYR6H43	R184328867	74550	12/08/2024	BYR6714	A061287227	60501	15/08/2024	DBX0122	R184342177	74550	12/08/2024	DBX5B51	R184390807	74550	13/08/2024
BYR7C08	R184495957	60503	11/08/2024	BY50164	R184398937	60503	13/08/2024	DBY4662	R184348667	60503	13/08/2024	DBY4713	R184457897	60503	11/08/2024
BYV0031	R184539307	74550	11/08/2024	BYV0031	R184581207	60503	12/08/2024	DBY8193	R184578677	74630	12/08/2024	DBY8940	R184499907	74550	11/08/2024
BYV0031	R184590317	74550	12/08/2024	BYV0031	R184590317	74550	12/08/2024	DBY8940	R184537577	74630	11/08/2024	DBY8940	R184579677	74550	13/08/2024
BYV0031	R184590367	60503	12/08/2024	BYV0031	R184311597	74550	12/08/2024	DBY9400	R184590367	74550	12/08/2024	DBY9400	R184558217	60503	12/08/2024
BYV2C44	R184607607	74710	12/08/2024	BYW5690	R184589567	74550	12/08/2024	DCA8714	R184624547	74550	12/08/2024	DCA8714	R184349437	60503	13/08/2024
BYW6E48	R184384527	74550	13/08/2024	BYX9339	R184534347	74550	11/08/2024	DCA8714	R184349547	74550	13/08/2024	DCD7H34	R184622177	74550	12/08/2024
BYY1H15	R184482427	74550	11/08/2024	BYY1514	R184479347	74550	11/08/2024	DCG6562	R184342067	74550	12/08/2024	DCG6562	R184639947	74550	12/08/2024
BZ29173	R184667007	74630	13/08/2024	BZA0109	R184474287	74550	11/08/2024	DCH0181	R184470327	74630	11/08/2024	DCE1639	R184515537	74550	11/08/2024
BZ30959	R184509267	57030	16/08/2024	BZ18296	A061828965	74550	12/08/2024	DCH0181	R184601677	74550	11/08/2024	DCE1639	R184520697	74550	11/08/2024
BZBF842	R184699007	74550	13/08/2024	BZD0528	R184365937	74550	10/08/2024	DCL1760	R184431127	74550	13/08/2024	DCN3F93	R184652487	74550	13/08/2024
BZFI1C06	R184446237	74550	11/08/2024	BZFI1C06	R184446897	74550	11/08/2024	DCN3F93	R184652597	74550	13/08/2024	DCN5G97	R184731357	74550	13/08/2024
BZFI1C06	R184447997	74550	11/08/2024	BZFI1C06	R184448547	74550	11/08/2024	DCN7322	R184657007	74550	13/08/2024	DCN7703	R184318197	74630	13/08/2024
BZFH2A4	A061														

Table with 10 columns: ID, Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. It lists various municipal employees and their details.

EMY0153	R184670197	74550	13/08/2024	EMZ0G59	R184434907	74650	11/08/2024	EXT4900	R184574607	74550	12/08/2024	EXW0F97	R184657877	60503	13/08/2024
EMZ0G59	R184321827	74630	12/08/2024	EMZ0G59	R184387497	74650	13/08/2024	EXTW3A89	R184692967	60503	13/08/2024	EXW5132	R184378037	74550	13/08/2024
EMZ0G59	R184411697	74550	13/08/2024	EMZ0G59	R184411697	74550	13/08/2024	EYA4797	A062318010	55412	15/08/2024	EYB2H97	R184461337	74630	11/08/2024
ENC2836	R184437107	74550	11/08/2024	ENC2927	R184624217	74550	12/08/2024	EYB6G35	R184498687	74550	11/08/2024	EYB7B74	R184604687	60503	12/08/2024
ENC6780	R18456797	74550	12/08/2024	ENC9473	R184527673	60503	11/08/2024	EYD2490	R184503767	56732	12/08/2024	EYD2065	R184623597	74630	11/08/2024
ENEOJ69	R184318207	56732	12/08/2024	ENEG0F97	R184408177	74550	13/08/2024	EYD2490	A06230553	55412	15/08/2024	EYD2895	R184312257	74550	11/08/2024
ENHS167	R184611237	74550	12/08/2024	ENH7D24	A062283284	76331	16/08/2024	EYD3136	R184478467	60503	11/08/2024	EYD4373	R184427097	74550	11/08/2024
ENIKJ43	R184358897	74550	13/08/2024	ENK3F00	R184333817	60503	12/08/2024	EYG1699	R184474407	74550	11/08/2024	EYG2524	R184691867	74550	13/08/2024
ENQ6692	A062318207	55412	15/08/2024	ENT2H74	R184426217	74550	11/08/2024	EYG5959	A062329730	51851	16/08/2024	EYG8236	R184913017	74550	13/08/2024
ENT3084	R184632247	74550	11/08/2024	ENT4933	A062303668	60501	16/08/2024	EYH9374	A061812755	51851	15/08/2024	EYI4C45	R184631257	74630	11/08/2024
ENT5300	A062190367	55412	15/08/2024	ENT7943	R184561213	55412	15/08/2024	EYI0829	R184598047	50650	12/08/2024	EYJ3A62	R184326317	74550	12/08/2024
ENTB388	R184465267	74550	11/08/2024	ENTL3A99	R183804937	74550	09/08/2024	EYJ3568	R184540287	74550	11/08/2024	EYJL7H5	R184550737	74710	11/08/2024
ENV4D33	R184501347	74550	11/08/2024	ENW2533	R184443927	60503	11/08/2024	EYJ03D83	R184407307	74550	13/08/2024	EYJ09H79	R184562617	60503	11/08/2024
ENX2056	A062017444	58434	15/08/2024	EO12151	A061306884	51851	15/08/2024	EYW4950	R184339757	74550	12/08/2024	EYX3A36	R184499697	60503	11/08/2024
EOA0D94	R184494967	74550	11/08/2024	EOA1650	R184345807	74550	13/08/2024	EYZ4H47	R184681207	74550	13/08/2024	EZD1F79	R184605187	60503	12/08/2024
EOB2F32	R184619047	74550	12/08/2024	EOB6413	A062194907	57380	16/08/2024	EZES560	R184457567	74550	11/08/2024	EZE8H89	R184404007	74550	12/08/2024
EOC1920	R184546117	74550	11/08/2024	EOD1143	R184379247	74550	13/08/2024	EZG1063	R184572707	60503	11/08/2024	EZG5A22	R184310277	74550	12/08/2024
EOD1143	R184702867	74550	13/08/2024	EOE4000	R184608267	74550	12/08/2024	EZK0012	R184467027	74550	11/08/2024	EZMG901	A061302161	55412	15/08/2024
EOD1C17	R184583297	74630	12/08/2024	EOI1C91	A062347690	64850	15/08/2024	EZO4012	R184478577	74550	11/08/2024	EZOMG17	R184353397	60503	13/08/2024
EOI1C91	A062347703	67261	15/08/2024	EOI1C91	A062347711	65992	15/08/2024	EZS8H34	R184469887	74550	11/08/2024	EZS8385	R184557774	60503	12/08/2024
EOI5092	R184373207	74550	13/08/2024	EOI5558	R184131207	74550	10/08/2024	EZS9100	R184544247	74550	11/08/2024	EZUI1D6	A062190251	55412	16/08/2024
EOI5558	R184323367	74550	12/08/2024	EOI5558	R184667027	74550	12/08/2024	EZU1H21	R184634837	74550	13/08/2024	EZU5903	A061623499	73662	15/08/2024
EOI5588	R184643357	74550	12/08/2024	EOI5588	R184643687	74550	12/08/2024	EZZC470	R184539627	74550	11/08/2024	EZZX3B60	A062318000	55412	15/08/2024
EOI6524	R184367037	74550	13/08/2024	EOJ5169	R184378587	56732	13/08/2024	EZX5800	A061145210	60412	16/08/2024	EZX7A03	R184369677	74550	13/08/2024
EOL4728	R184382007	74550	13/08/2024	EOL4728	R184408507	74550	13/08/2024	EZY0G19	R184581757	74550	12/08/2024	EZY0D93	R184365827	74550	13/08/2024
EOL5H35	R184321937	60503	10/08/2024	EOL5811	R184401357	74550	13/08/2024	EZY7B28	R184630927	60503	12/08/2024	FABH040	R184304007	74550	10/08/2024
EOL5861	R184395857	74550	13/08/2024	EOL6288	R183596267	74550	10/08/2024	FA01C56	R184581097	74550	12/08/2024	FA06H35	R184618387	74550	12/08/2024
EOL7871	R184397817	74550	12/08/2024	EOL7871	R184397817	74550	12/08/2024	FA01J38	R184501318	74550	11/08/2024	FAM5K24	R184584524	74550	12/08/2024
EOL904	R184323917	74550	12/08/2024	EOL9704	R184325897	74550	12/08/2024	FA01N39	R184509337	74550	13/08/2024	FAM1A80	R184361147	74550	13/08/2024
EOML848	R184345037	74550	12/08/2024	EOON2D01	R184056947	74550	09/08/2024	FAP0C41	R184487817	74550	11/08/2024	FAP0C41	R184488257	74550	11/08/2024
EOXD201	R184681197	74550	13/08/2024	EOP3006	R184454377	74550	11/08/2024	FAP3D87	A061287103	66200	15/08/2024	FAP7E46	R184674607	60503	10/08/2024
EOY1596	R183653797	74550	09/08/2024	EOV4G43	R184584507	60503	12/08/2024	FA05614	R184353947	56732	13/08/2024	FARNA20	R184638077	74550	12/08/2024
EOV4480	R184505527	74550	11/08/2024	EOV9H60	R184448877	74550	11/08/2024	FAT8175	R184336677	74550	12/08/2024	FAY7A17	R184638957	74550	12/08/2024
EOX2307	R184390367	54310	12/08/2024	EOX2307	R184390367	54310	12/08/2024	FAX0B29	R184508327	54600	13/08/2024	FAX2B62	R184545927	65992	15/08/2024
EOX4B20	A062243320	66450	15/08/2024	EOX4F34	R184709687	60503	13/08/2024	FAX1203	R184310717	56732	12/08/2024	FAC1Z94	R184470767	74550	11/08/2024
EOX5B94	R184393327	74550	13/08/2024	EOX5271	R184310167	74550	12/08/2024	FAZ7E99	R184686707	74550	13/08/2024	FBA0J32	R184464057	74550	11/08/2024
EOX6C63	R184561077	74630	12/08/2024	EOY0460	R184361867	74550	13/08/2024	FBA0J32	R184473957	74550	11/08/2024	FBC01F84	R184402237	74550	10/08/2024
EOY8D06	R184539407	74550	11/08/2024	EOZ0518	A061078032	60501	16/08/2024	FBD1H89	R184330517	60503	12/08/2024	FBD0107	R184467577	74550	10/08/2024
EPC8389	R184405977	74630	13/08/2024	EPD1813	R184596277	60503	12/08/2024	FBD1B25	R184470987	74550	13/08/2024	FBD3G52	R184426307	74550	11/08/2024
EPD3047	R184530377	74550	11/08/2024	EPH2H52	R184492397	74550	09/08/2024	FBE0728	R184597417	60503	13/08/2024	FBE0728	R184597417	60503	13/08/2024
EPH2H52	R184492397	74550	11/08/2024	EPJ6197	R184398507	60503	13/08/2024	FBK1E12	A061306973	65992	15/08/2024	FBK1E12	A061306981	66332	15/08/2024
EPK1J63	R184539957	74550	11/08/2024	EPM9C65	A061828970	55412	16/08/2024	FBK1E12	A061306990	66371	15/08/2024	FBK1E12	A061307007	64080	15/08/2024
EPM9403	R184658757	60503	13/08/2024	EPN0474	A061302145	55412	15/08/2024	FBK1E12	A061307015	66102	15/08/2024	FBK1I24	R184438757	74710	11/08/2024
EPN1239	R184409607	74550	13/08/2024	EPN1259	R184600017	74550	12/08/2024	FBK1I24	R184347237	74710	13/08/2024	FBK1I24	R184649407	74630	13/08/2024
EPN4A41	R184319737	74550	12/08/2024	EPN4171	A061148340	57380	16/08/2024	FBK1I24	R184649517	74550	13/08/2024	FBK1I24	R184649627	74630	13/08/2024
EPQ3D39	R184530687	74630	12/08/2024	EPQ3D39	R184530687	74630	12/08/2024	FBK1I24	R184701247	74630	13/08/2024	FBK1I24	R184701247	74630	13/08/2024
EPU1078	R184628067	60503	12/08/2024	EPV4728	R184516307	60503	11/08/2024	FBK1I24	R184649957	74550	13/08/2024	FBK1I24	R184721897	74630	13/08/2024
EPV9299	R184629607	60503	12/08/2024	EPZ2J96	R184550847	60503	12/08/2024	FBK1I24	R184722887	74550	13/08/2024	FBK1I24	R184721897	74630	13/08/2024
EQA0510	R184540837	74710	11/08/2024	EQA0510	R184541167	74710	11/08/2024	FBK1I24	R184724757	74630	13/08/2024	FBK1I24	R184724867	74550	10/08/2024
EQA0510	R184541717	74550	11/08/2024	EQA0510	R184541827	74550	11/08/2024	FBK1I24	R184923557	74550	13/08/2024	FBK3922	R184303897	60503	12/08/2024
EQB8111	R184704037	74550	11/08/2024	EQB8111	R184694807	74550	12/08/2024	FBK3922	R184554971	74550	11/08/2024	FBK45971	R184545927	74550	12/08/2024
EQC2A60	R184492127	74550	11/08/2024	EQP3Q24	R184536607	74550	12/08/2024	FBK45971	R184462507	60503	10/08/2024	FBK6177	R184625107	74550	12/08/2024
EQO2A60	R184492127	74550	11/08/2024	EQU1B55	R184395747	74550	13/08/2024	FBM4455	R184569987	74550	12/08/2024	FBK0917	R184474177	74550	11/08/2024
EQO7B29	R184587037	74550	12/08/2024	EQV1E67	R184457237	74550	11/08/2024	FBM7041	R184574387	74550	12/08/2024	FBQ4H93	R184428207	74550	11/08/2024
EQY5G38	A062329721	51851	16/08/2024	ER02751	R184602437	74550	12/08/2024	FBM1C49	R184527527	60503	11/08/2024	FBM8B07	R184445687	74550	11/08/2024
ERA4F66	R184366267	74550	13/08/2024	ERA8769	R184514987	74550	11/08/2024	FBM8202	R184304667	74550	12/08/2024	FBM8368	A061579988	55500	15/08/2024
ERB03A7	R184530377	74550	11/08/2024	ERB03A7	R184530377	74550	11/08/2024	FBM8202	R184508327	54600	13/08/2024	FBM8368	R184598707	74550	13/08/2024
ERB0472	R184458997	74550	11/08/2024	ERB0472	R184532877	74550	12/08/2024	FBM8202	R184652267	74550	13/08/2024	FBM7124	R184378807	60503	13/08/2024
ERB1066	R184399607	60503	13/08/2024	ERB2626	R184603757	74550	12/08/2024	FBM7669	R184663377	74550	13/08/2024	FBM7669	R184714207	74630	13/08/2024
ERB7622	R184641487	74550	12/08/2024	ERB8132	R184315227	60503	12/08/2024	FBT9F64	R184325787	74550	11/08/2024	FBM4H77	A061287073	51851	15/08/2024

Table with 4 columns: Identification code, Name, Date, and Value. The table lists various entries such as FHH4C85, FHH6E62, FHO8A31, etc., with their corresponding dates and values.

GAF1318	R184609917	74550	12/08/2024	GAG4F67	R18467237	60503	13/08/2024	GJTZ222	A062180809	66700	15/08/2024	GJT4E12	R184553487	74550	12/08/2024
GAG6387	R184613437	74550	12/08/2024	GAGH069	A062278426	55500	15/08/2024	GJT6A01	R184588027	74550	12/08/2024	GJT6679	R184558027	74550	12/08/2024
GAIH774	A062198441	55411	16/08/2024	GAK6159	R184374627	60503	13/08/2024	GJT7858	R184473077	74550	11/08/2024	GKJ7B52	R184453557	60503	11/08/2024
GAK8959	R184304447	74550	12/08/2024	GAMK698	R184530277	60503	13/08/2024	GJX8C98	R184610247	74550	12/08/2024	GKA5781	R184367807	56732	13/08/2024
GAP6344	R184462517	74550	11/08/2024	GAP4123	A061078024	76311	16/08/2024	GKBA449	A062366020	54521	15/08/2024	GKFA145	R184605077	74550	12/08/2024
GAP7231	R184554037	74550	12/08/2024	GAO6887	R184518727	60503	11/08/2024	GKFA489	R18442387	60503	11/08/2024	GKFA489	R184384747	60503	13/08/2024
GAQ6B87	R184729597	74550	13/08/2024	GAS8C11	R184602407	74550	12/08/2024	GKGH815	R184542157	74550	11/08/2024	GKH6141	R184618937	74550	12/08/2024
GAT5837	R184585717	74550	12/08/2024	GAT8185	R184722997	60503	13/08/2024	GKH9C40	A0491887	74550	11/08/2024	GKI7F89	A062318290	51930	16/08/2024
GAV5116	R184482317	60503	10/08/2024	GAW8B91	R184318527	56732	12/08/2024	GKIRC00	A061202191	66102	15/08/2024	GKMF962	R184305007	74550	12/08/2024
GAV9H46	R184566577	74550	12/08/2024	GAW4138	R184455147	74550	11/08/2024	GNF2023	R184445907	74550	11/08/2024	GNF2023	R18446127	74550	11/08/2024
GAZ6344	R184460937	74550	13/08/2024	GAW0197	R184473747	74550	12/08/2024	GNV5168	R184531668	60503	12/08/2024	GNV5168	R184363847	74630	13/08/2024
GAX3A73	R184410377	74550	13/08/2024	GAY0197	R184370007	74550	13/08/2024	GRB0113	R184346687	74550	13/08/2024	GRB1856	R184393107	74550	13/08/2024
GAY7120	R184478027	74550	11/08/2024	GAZ7124	R184693187	74550	13/08/2024	GRW8448	R184443377	60503	11/08/2024	GRY5826	R184578897	60503	12/08/2024
GAZ5B36	R184605517	74550	12/08/2024	GAZ9A55	R184306097	74550	12/08/2024	GSQ0234	R184548977	74550	12/08/2024	GTS5696	R184598917	74550	12/08/2024
GBA0F01	R184368357	74550	13/08/2024	GBB7167	R184571747	60503	12/08/2024	GTN0B18	R184680107	74550	13/08/2024	GUH5497	R184523017	74550	11/08/2024
GBBD316	R184528077	60503	10/08/2024	GBD3452	R184643247	74550	12/08/2024	GUH5497	R184523127	74550	11/08/2024	GUH5497	R184534127	74550	11/08/2024
GBE1A39	R184447447	74550	11/08/2024	GBE1530	R184331617	60503	12/08/2024	GUH5497	R18454237	74550	11/08/2024	GUQ5535	R184573287	60503	12/08/2024
GBH1H58	R184740927	74550	13/08/2024	GBI4445	A061162211	55920	15/08/2024	GUZ6H72	R184620917	74550	12/08/2024	GVY6887	R184429517	51930	11/08/2024
GBJ1279	R184530607	60503	11/08/2024	GBJ4F78	A061812801	75720	15/08/2024	GU9UG89	R184624657	60503	12/08/2024	GVV4686	A061148375	51930	16/08/2024
GBK1C67	R184520607	60503	11/08/2024	GBL6G67	R184374737	60503	13/08/2024	GVX7C12	R184582087	74550	12/08/2024	GZS0F14	A062329691	51851	16/08/2024
GBL7E13	R184582527	60503	12/08/2024	GBM6767	R184509157	74630	11/08/2024	HWEM9213	A061307104	73662	16/08/2024	HHH9956	R184611787	60503	12/08/2024
GBM6767	R184548107	74550	11/08/2024	GBN0649	R184433807	74550	11/08/2024	HHB1996	R184612117	60503	12/08/2024	HHB1240	R184511247	60503	11/08/2024
GBP1A39	R184447447	74550	11/08/2024	GBP1C31	R184308407	74550	12/08/2024	HBS1152	R184339977	74550	12/08/2024	HHB0710	R184552947	60503	11/08/2024
GBQ9B61	R184595617	74550	12/08/2024	GBR1C03	R184596387	74550	12/08/2024	HCD9682	R184332827	74630	13/08/2024	HCD9682	R184654577	74550	13/08/2024
GBR4007	R184433147	74630	11/08/2024	GBR4007	R184433367	74550	11/08/2024	HCD9682	R184350097	74630	13/08/2024	HCD9682	R184654687	74550	13/08/2024
GBR7727	R184422037	74550	10/08/2024	GBT3E83	R184563777	74550	12/08/2024	HCD9682	R184394977	74630	13/08/2024	HCH5C48	R184362087	60503	13/08/2024
GBT0111	R184305657	74550	12/08/2024	GBT6623	R184567677	60503	12/08/2024	HCK4877	R184423797	74550	11/08/2024	HCK4877	R184424657	74550	11/08/2024
GBT3A54	A06225292	51851	16/08/2024	GBT7240	R184523092	74550	13/08/2024	HCT6623	R184520248	74630	13/08/2024	HCT6623	R184362087	60503	13/08/2024
GBV5A98	R184490787	74550	11/08/2024	GBW1H10	R184547547	74550	11/08/2024	HDD2848	R184522577	74630	11/08/2024	HDDN181	R184370707	60503	13/08/2024
GBW2J02	R184616737	74630	10/08/2024	GBW4691	R184517627	74550	11/08/2024	HDV6553	R184304557	74550	12/08/2024	HEF0500	R184636757	74630	12/08/2024
GBW5B18	R184663607	74550	13/08/2024	GBW5B18	R184731467	74550	13/08/2024	HEI0347	R184491997	74550	11/08/2024	HEFB367	R184616077	74550	12/08/2024
GCZ3A77	A062313337	72340	15/08/2024	GCB2502	R184733997	60503	13/08/2024	HEFE692	A061062594	76311	15/08/2024	HGF3439	A061287049	60501	15/08/2024
GCBA356	R184506847	74630	11/08/2024	GC3A3A56	R184507837	74630	11/08/2024	HEH0863	R184434467	74550	11/08/2024	HGH6788	R184603977	74550	12/08/2024
GCB7320	R184609367	74630	13/08/2024	GC4A732	R184473747	74550	13/08/2024	HEH1996	R184513927	74550	12/08/2024	HGI2340	R18463847	74630	13/08/2024
GCQ6146	R184471537	74550	11/08/2024	GC4F899	R184588797	74550	12/08/2024	HGM6788	R184478407	74550	13/08/2024	HGH6788	R18411257	74550	13/08/2024
GCFL529	R184580507	74550	11/08/2024	GC6GD04	R18451947	74550	12/08/2024	HGM6788	R184411477	74550	13/08/2024	HGR8081	R184348447	74550	13/08/2024
GCL1E67	R184545127	74550	11/08/2024	GCJ2G11	R184324807	60503	12/08/2024	HPH5E72	A062338038	60412	16/08/2024	HHPP693	R184443607	60503	11/08/2024
GCL1D37	R184404877	74550	13/08/2024	GCL4043	R184608597	74550	12/08/2024	HHX5281	R184346907	74550	13/08/2024	HHI1A89	R184606077	74550	12/08/2024
GCM2T79	R184524997	74550	11/08/2024	GCMA5122	R184544027	74550	11/08/2024	HHJ6D12	R184598367	74550	12/08/2024	HHJ6980	R184545237	74710	11/08/2024
GCM3P13	R184487047	74550	12/08/2024	GCN0141	R184423867	74550	12/08/2024	HHK6982	R184519107	74550	11/08/2024	HHK6982	R184535107	60503	12/08/2024
GCP1H77	R184422367	74550	10/08/2024	GCN7555	A061917417	53800	16/08/2024	HIU7F10	R184630377	60503	12/08/2024	HHV3E99	R184364947	56732	13/08/2024
GCO7J24	R184313577	56732	12/08/2024	GCR0011	R184376057	74550	13/08/2024	HIW7579	R184480557	74550	11/08/2024	HHJ0045	R184545347	74630	11/08/2024
GCR5A25	R184507617	74550	11/08/2024	GCS2A26	A061287138	50450	15/08/2024	HIJ0045	R184338987	74550	11/08/2024	HHJ3B14	R184425667	74550	11/08/2024
GCS2A26	A061287146	66700	15/08/2024	GCS2A26	A061287154	64580	15/08/2024	HJU1J32	R184626207	74630	12/08/2024	HJU1J32	R184626417	74630	12/08/2024
GCS2E58	R184539147	74550	13/08/2024	GCU6117	R1844736527	74550	13/08/2024	HJU1J32	R184671517	74550	13/08/2024	HHW5804	R184364067	74630	13/08/2024
GCKR829	R184554837	56732	12/08/2024	GCY2A23	R184554837	56732	12/08/2024	HJW8504	R184585047	60503	13/08/2024	HHW5804	R184364067	74630	13/08/2024
GCY6J24	R184370887	60503	13/08/2024	GCI2101	R184583077	74550	12/08/2024	HKG2815	R184690437	74550	13/08/2024	HLK2666	R184358787	74550	13/08/2024
GCZ3B96	R184306317	60503	10/08/2024	GD8A139	R184672947	74550	13/08/2024	HLH09156	R184435787	74550	13/08/2024	HLPS397	R184339107	74550	12/08/2024
GDE6D19	R184642477	74550	12/08/2024	GDE7123	R184431167	74550	11/08/2024	HLR8597	R184365607	74710	13/08/2024	HLPS997	R18467787	74550	13/08/2024
GDF1C54	R184323037	56732	12/08/2024	GDF9A78	R184476607	74630	11/08/2024	HLR8597	R184678117	74550	13/08/2024	HLPS997	R184678667	74550	13/08/2024
GDF20H11	R184612037	74550	12/08/2024	GDF9C06	A061287138	60503	12/08/2024	HLR8597	R184678117	74550	13/08/2024	HLR8597	R184678667	74550	13/08/2024
GDG7F49	R184594407	74550	12/08/2024	GDH0B32	R184660307	74550	13/08/2024	HLV5395	R183792507	74550	08/08/2024	HHMO673	A062203507	76251	13/08/2024
GDH0B32	R184688017	74630	13/08/2024	GDJ9129	R184600567	74550	12/08/2024	HML5777	R184747747	74550	13/08/2024	HHMO673	R184587587	74630	12/08/2024
GDK3J09	R184515207	74550	11/08/2024	GDJ9129	R184510587	74550	11/08/2024	HMV5799	R184603867	74550	12/08/2024	HNE6B15	R184425207	60503	10/08/2024
GDR7887	R184662717	74550	13/08/2024	GDSE339	R184469117	74550	11/08/2024	HN03144	R184305547	74550	12/08/2024	HNO3555	R184153087	60503	10/08/2024
GDH4B35	R184326777	74550	12/08/2024	GDY1911	R184467247	74550	11/08/2024	HNH07C30	R184728057	74550	13/08/2024	HHN0H60	R184377607	56732	13/08/2024
GDH7C45	R184438977	74550	12/08/2024	GDY1911	R184423867	74550	12/08/2024	HNH07C30	R184728057	74550	13/08/2024	HHN0H60	R184377607	56732	13/08/2024
GDV5B96	R184435457	74630	11/08/2024	GDY8D44	R184524447	74550	11/08/2024	HOT4921	R184623997	74630	12/08/2024	HPG1574	R184455477	74630	11/08/2024
GDW3943	R184664807	60503	13/08/2024	GDY6H28	R184639617	74550	12/08/2024	HPG1574	R184582227	74630	11/08/2024	HPG1574	R184458337	74550	11/08/2024
GDY6J83	R184652707	74550	13/08/2024	GEA6152	R184376937	60503	13/08/2024	HPG1574	R184472857	60503	11/08/2024	HPV5556	R184464287	74630	11/08/2024
GEA7A37	R184335907	745													

Table with 10 columns: License Number, Holder Name, Date, Status, License Number, Holder Name, Date, Status. Contains a comprehensive list of vehicle registrations and their details.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 269/2024

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Jardim Morumbi.

RESOLVE:
Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Celeste entre a Avenida Ruy Rodrigues e a Rua Emilia Stefanelli Ceregatti, neste sentido, no bairro Jardim Morumbi;

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 21/08/2024, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de agosto de 2024
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL E CONDOMÍNIO DE LOTES (ART. 88, L.C. 208/2018)

O Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, no uso de suas atribuições legais, Considerando:

A necessidade de substituição de projetos de unidades privativas pertencentes a Habitações Multifamiliares Horizontais (HMH);

A dificuldade de aplicação das disposições da Legislação vigente e demais legislações correlatas a análise desses projetos;

A necessidade do estabelecimento de critérios que, de forma genérica, possibilite que cada condomínio observe os parâmetros permitidos pela legislação, sem prejuízos a qualquer de suas unidades;

A Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece a figura de condomínios de lotes.

Estabelece:

Art. 1º - O projeto simplificado de Habitação Multifamiliar Horizontal (HMH) deve apresentar (em conformidade com Decreto 23.443/2024 ou outro que venha substituí-lo):

- I - Quadro de áreas privativas quando aplicável;
II - Quadro de potenciais construtivos quando aplicável;
III - Notas de projeto específicas para a tipologia de Habitação Multifamiliar Horizontal (HMH);
IV - Indicação dos agrupamentos de fachadas de unidades em conformidade com a legislação.

Art. 2º - O projeto para aprovação de Unidades Privativas de HMH deverá ser protocolizado separadamente do processo de aprovação do empreendimento HMH, com identificação da unidade em planta, devendo ser:

- I - Indicada a Área do Terreno do empreendimento e da Unidade Privativa no Quadro de áreas;
II - Indicada no Quadro de áreas, a Área livre como sendo o resultado da Área privativa da unidade menos a Área ocupada;
III - Indicado o subtítulo no Projeto Simplificado: "Substituição de projeto IN XX/XXXX - Protocolo XX/XX/XXX", onde o número de protocolo refere-se ao protocolo de aprovação do empreendimento e da IN, é o número da presente Instrução Normativa;

Art. 3º - Farão parte do quadro das áreas privativas com suas respectivas definições/fórmulas, quando não houver unidades privativas sobrepostas e/ou sobreposição de unidades privativas a áreas comuns do empreendimento, as seguintes colunas:

- I - Unidade: denominação da unidade privativa, com sua respectiva identificação em implantação específica;
II - Área da unidade privativa: área de uso exclusivo da unidade;
III - Área da unidade ideal: A soma das áreas das unidades ideais será igual à área do terreno. Deve ser feita a partir do seguinte cálculo: (Área privativa da unidade X Área do terreno do empreendimento) ÷ ? áreas privativas;
IV - Existente: área com existência de Certificado de Conclusão de Obra emitido anteriormente a aprovação em análise;
V - Aprovado: as áreas construídas das unidades, que receberam Alvará de Aprovação que esteja vigente no momento da análise, devem ser indicadas nesta coluna;
VI - A Regularizar: áreas construídas anteriormente a aprovação em análise, executadas sem alvará de execução para tal, devem ser indicadas nesta coluna;
VII - A construir: se existir áreas a serem construídas na aprovação em análise, estas devem ser indicadas nesta coluna;
VIII - Área total da unidade;
IX - Coeficiente de Aproveitamento de Projeto: é o resultado do cálculo: Área total da unidade ÷ Área da unidade ideal, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X.XXXX;
X - Área permeável da unidade: é a área permeável indicada no projeto localizada no espaço da unidade privativa.
XI - Taxa de permeabilidade da unidade: é o resultado do cálculo: Área permeável da unidade ÷ Área da unidade ideal, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X.XXXX;
XII - Taxa de ocupação projetada da unidade: é o resultado do cálculo: Área ocupada da unidade ÷ Área da unidade ideal, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X.XXXX;
§ 1º - As áreas ideais das unidades poderão ser corrigidas em suas casas decimais para que a soma das áreas ideais de todas as unidades seja igual à área do terreno.
§ 2º - Quando alguma das colunas relacionadas neste item não se aplicar ao projeto, a mesma poderá ser suprimida do quadro de áreas privativas.

Art. 4º - Farão parte do quadro de potenciais construtivos com suas respectivas definições/fórmulas, quando não houver unidades privativas sobrepostas e/ou sobreposição de unidades privativas a áreas comuns do empreendimento, as linhas:

- I - Coeficiente de Aproveitamento mínimo por unidade ideal: é o resultado do cálculo: [(CA mínimo do zoneamento X Área do terreno) - Área construída comum] ÷ Área do terreno, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X.XXXX;
II - Coeficiente de Aproveitamento máximo por unidade ideal: é o resultado do cálculo: [(CA máximo do zoneamento X Área do terreno) - Área construída comum] ÷ Área do terreno, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X.XXXX;
III - Coeficiente de Aproveitamento básico por unidade ideal: é o resultado do cálculo: [(CA básico da legislação X Área do terreno) - Área construída comum] ÷ Área do terreno, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X.XXXX;
IV - Taxa de permeabilidade mínima por unidade ideal: é o resultado do cálculo: [(Taxa de permeabilidade da legislação X Área do terreno) - Área permeável em área comum] ÷ Área do terreno, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X.XXXX;
V - Taxa de ocupação máxima por unidade ideal: é o resultado do cálculo: [(Taxa de ocupação da legislação X Área do terreno) - Área ocupada comum] ÷ Área do terreno, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X.XXXX;
Parágrafo único - Quando alguma das taxas previstas no presente artigo não se aplicar ao

projeto, a mesma deverá ser suprimida do quadro.

Art. 5º - A "Área Comum" de um empreendimento Habitacional Multifamiliar Horizontal, a que se refere o artigo anterior pode ser projetada de duas formas:

- I - Área projetada e/ou executada no condomínio, conforme demonstrado em planta e no quadro de áreas do projeto.
II - A área máxima a ser edificada em área comum, que corresponde as áreas representadas no projeto somadas a possíveis futuras ampliações, não sendo, em hipótese alguma, permitido a sua extrapolação.
a) No caso do inciso II, a projeção da área de futuras ampliações não poderá ser computada como área permeável comum no cálculo da Taxa de permeabilidade mínima por unidade ideal do artigo anterior.
b) No momento da aprovação, ou por meio de reunião de condomínio quando este já estiver implantado, o interessado deverá escolher entre a opção do inciso I ou II do presente artigo, e declarar oficialmente no protocolo, apresentando o projeto com suas devidas atualizações, se for o caso.
c) Em condomínios já implantados, caso não haja manifestação do interessado em conformidade com a alínea "b", será dado continuidade conforme o projeto aprovado anteriormente.
d) Em condomínios aprovados em conformidade com o Inciso I, alterações das áreas comuns poderão ser aprovadas pela PMC, somente se acompanhadas de Ata de reunião de condomínio com 100% de adesão e aprovação e informação referente a alteração dos potenciais construtivos das unidades privativas.
e) No caso da opção pelo inciso II do presente artigo, a análise de projetos das unidades poderão ser concluídas independente da regularidade das áreas comuns;

Art. 6º - Notas de projeto de Habitação Multifamiliar Horizontal (HMH):

Este projeto foi analisado conforme o estabelecido pelo Decreto nº 23.443/2024 (ou outro que venha a substituí-lo).

Os estabelecimentos a instalarem-se nesta edificação ficarão sujeitos às restrições de uso da Legislação edilícia vigente da Prefeitura Municipal de Campinas.

Os espaços de lazer deverão ficar separados dos locais de circulação e de estacionamento de veículos, das instalações de gás e dos depósitos de lixo.

Atende ao Art. 55 da Lei Complementar nº 09/2003.

Atende a permeabilidade mínima, com XXX,XX m², sendo que XXX,XX m² encontram-se na área comum do condomínio em conformidade com a LC 208/18.

Atende à permeabilidade visual, conforme Art. 110 da Lei Complementar nº 208/2018.

Art. 7º - Não será permitida regularização de edificação irregular que estiver extrapolando o Coeficiente de Aproveitamento máximo por unidade ideal ou a Taxa de ocupação máxima por unidade ideal ou não estiver atendendo a Taxa de permeabilidade mínima por unidade ideal, salvo quando houver legislação específica em vigor para regularizar área irregular.

Art. 8º - A presente instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

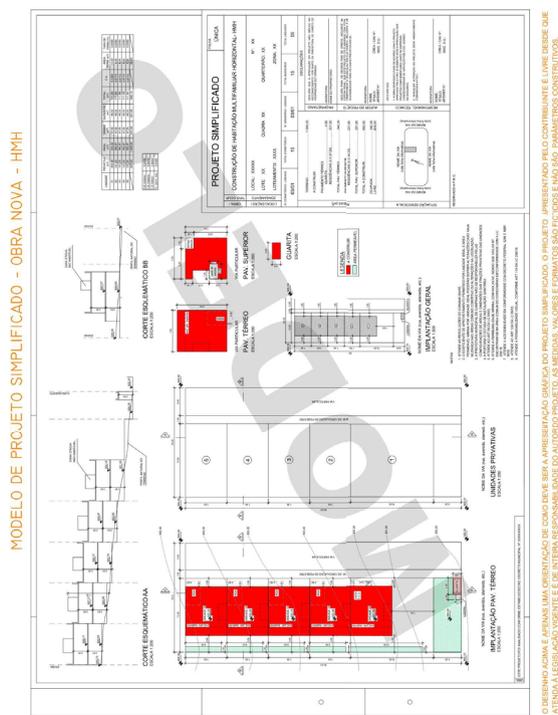
Art 9º - Fica cancelada a Instrução Normativa nº 001/16.

ANEXO I

Modelo de Tabelas de áreas privativas e Potenciais construtivos.

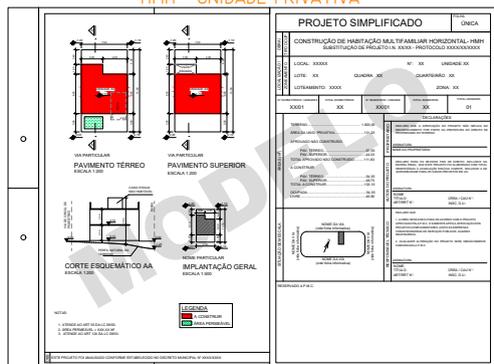
Table with multiple columns for land use and construction potential, including fields for area, permeability, and occupancy rates. Includes a legend at the bottom for abbreviations like CA, CA máx, CA mín, etc.

ANEXO II



MODELO DE PROJETO SIMPLIFICADO - OBRA NOVA - HMH

MODELO DE PROJETO SIMPLIFICADO - OBRA NOVA HMH - UNIDADE PRIVATIVA



O DESENHO ACIMA E APENAS UMA ORIENTAÇÃO DE COMO DEVE SER A APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PROJETO SIMPLIFICADO. O PROJETO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE É LIVRE DESDE QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO VIGENTE E É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO. AS MEDIDAS, VALORES E FORMATOS SÃO FICTÍCIOS E NÃO SÃO PARÂMETROS CONSTRUTIVOS.

Campinas, 19 de agosto de 2024
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4035/2024
 Proprietário da Obra: NOUMI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11661/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI (Comércio, Serviço, Institucional e Industrial)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4076/2024
 Proprietário da Obra: Brunno Cavalheiro Gonçalves
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11662/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3867/2024
 Proprietário da Obra: Michele Orsoli
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11663/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3977/2024
 Proprietário da Obra: ANTONIO AUGUSTO MONTELIONE
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11664/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI (Comércio, Serviço, Institucional e Industrial)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3927/2024
 Proprietário da Obra: THAIMILIS CRISTINA BARBOSA DANIEL
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11665/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4067/2024
 Proprietário da Obra: Ulisses Maestri Gonçalves
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11666/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3333/2024
 Proprietário da Obra: GIOVANNI MADDALONI
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11667/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3841/2024
 Proprietário da Obra: Luiz Carlos Ferreira Arantes
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11668/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO-ARTIGO 45 E ARTIGO 164/182-DEFIRO/INDEFIRO/DESINTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA/TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Plaza Carlos Gomes - CNPJ 61.708.079/0001-02 - Intimação 4151 - Processo SEI PMC.2022.00036635-69 - Data: 19/08/2024.
- 2) Condomínio Edifício Messina - CNPJ 97.403.331/0001-04 - Intimação 4152 - Processo SEI PMC.2022.00042681-24 - Data: 19/08/2024.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condoclínicas Geraldo F. Trinca - CNPJ 54.664.255/0001-88 - Intimação 2039 - Processo SEI PMC.2023.00024156-26 - Data: 19/08/2024.
- 2) Condomínio Residencial Parque Primavera I - CNPJ 04.132.574/0001-74 - Intimação 2074 - Processo SEI PMC.2022.00101744-46 - Data: 15/08/2024.
- 3) Condomínio Fascina das Mansões - CNPJ 16.843.870/0001-62 - Intimação 2075 - Processo SEI PMC.2023.00042867-18 - Data: 15/08/2024.
- 4) Condomínio Residencial Park Indianópolis - CNPJ 07.103.483/0001-07 - Intimação 2076 - Processo SEI PMC.2022.00101745-27 - Data: 15/08/2024.

Processo SEI PMC.2024.00001101-19. Interessado: Condomínio Edifício Saint George.
 Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 11773 apresentada através do processo PMC.2024.00093511-51 por falta de amparo legal. De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação - Data: 19/08/2024.

Processo SEI PMC.2022.00108055-35. Interessado: Condomínio Edifício Jaran-di.
 Decisão: **DEFIRO**, como o último prazo antes da interdição administrativa da edificação, o pedido de 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00096583-97 anexado ao processo PMC.2022.00108055-35 do Condomínio Edifício Jarandi para atender à intimação nº 4145 - Data: 19/08/2024.

Processo SEI PMC.2022.00073155-14. Interessado: Condomínio Edifício Dona Olga.
 Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00092907-72 anexado ao processo PMC.2022.00073155-14 do Condomínio Edifício Dona Olga, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de suficiente documentação comprobatória do vínculo do requerente com o condomínio - Data: 19/08/2024.

Processo SEI PMC.2022.00067900-14. Interessado: Condomínio Edifício San Rafael Residence.
 Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 10599 apresentada através do processo PMC.2024.00096396-86 por falta de amparo legal para o atendi-

mento à intimação 2000.

De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação - Data: 19/08/2024.

Processo SEI PMC.2021.0001136-51. Interessado: **Condomínio Residencial Spazio Castellon**.

Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (conforme Despacho SEI nº 11980416), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s) - Data: 19/08/2024.

Processo SEI PMC.2021.00079666-04. Interessado: **Condomínio Palacetes Andrea e Adriana**.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00097398-00 anexado ao processo PMC.2021.00079666-04 do Condomínio Palacetes Andrea e Adriana, tendo em vista a interdição administrativa da edificação 10717654 desde 04/04/2024. - Data: 20/08/2024

Processo SEI PMC.2023.00106908-94. Interessado: **Condomínio Edifício Solar das Fontes**.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00097629-68 anexado ao processo PMC.2023.00106908-94 do Condomínio Edifício Solar das Fontes para atender à intimação nº 1750 - Data: 20/08/2024.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - AIM Nº 0858

Processo SEI PMC.2024.00010217-21. Interessado: **Condomínio Caesalpina. PREENCHIDO NO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA À CANETA NO CAMPO CPF/CNPJ ONDE SE LÊ-SE:**
59.020.259/0001-18 LEIA-SE: 59.020.259/0001-10 - 20/08/2024.

Campinas, 20 de agosto de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/9007 DOUGLAS SAVI.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/8903 SERGIO ANDRÉ - PROT. 24/11/8829 MARCELO BERTOLINI - PROT. 24/11/8941 ACRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/8759 ELIZETE MARIA EUGENIO DE CAMARGO DEZORDI - PROT. 24/11/8935 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/8990 RODRIGO ALESSANDRO M BONIFACIO - PROT. 24/11/8924 JOSUÉ MARCOS PINHEIRO.

Campinas, 20 de agosto de 2024
RICARDO TORQUATO FERRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00095814-08

Requerente: Luan de Oliveira

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2015/11/18860.

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00092574-81

Requerente: Ana Cristina Soares de Freitas

Protocolo solicitado: 2023/156/5456

Interessado: Semurb - Secretaria Municipal de Urbanismo

Informações adicionais: A requerente se apresenta como Proprietária / Compromissária / Contratante porém é verificado que se trata da vizinha lindeira do apartamento. Considerando o teor das informações adicionais mencionadas e levando e conta o Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º **DEFIRO PARCIALMENTE** o solicitado para conceder **cópia digitalizada** do protocolo 2023/156/5456, COM EXCEÇÃO das folhas 38, 39 e 50, por conterem informações sigilosas e pessoais de terceiros que não autorizaram o requerente por meio de procuração, do imóvel, financeira/bancaria da empresa/interessado e/ou informações não produzidas pelo órgão públicos presentes nessas folhas e COM OMISSÃO DE DADOS do mesmo caráter nas folhas 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 37, 40, 52 e 54, conforme regulamentado pelo §2º, Art.5º do Decreto nº 21.799/21.

A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

Art. 5º Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto, deverá ser verificada a ausência de sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa.

(?)

§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e autos do protocolo administrativo que, ao serem certificados, importem, por sua publicação, ameaça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência. O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

Campinas, 20 de agosto de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3567/2024

Proprietário da Obra: SOMABARROS PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 1659/2023

Proprietário da Obra: KRC HOLDING E PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11669/2024 e Alvará de Execução Nº 11670/2024 para projeto de Edificação Nova de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3739/2024

Proprietário da Obra: PLURAL 1 PARTICIPACOES SPE LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2252/2023

Proprietário da Obra: Carlos Alberto Pereira Costa

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº1460**, lavrada em nome de EDUARDO VIEIRA RAIMUNDO, CPF 216.680.988-06, referente ao imóvel localizado à RUA VALKIRIA APARECIDA DE QUEIROZ SILVA, 26 - CÓD. CARTOGRAFICO 3341.51.20.0224.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo SEI.PMC.2024.00096669-00. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, parágrafo 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º1379**, lavrada em 13/08/2024 em nome de FRIGORÍFICO TAVARES LTDA, CNPJ 480328840001-67 referente ao imóvel localizado à AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 2720 - BONFIM (CÓD. CARTOGRAFICO: 3411.64.60.0581) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/156/7839. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 108, que estabelece: A REGULARIZAR O PASSEIO NOS TERMOS DO ART 108 DA LC 09/03 (PASSEIO DA AMERIPAN E PEIXARIA). O prazo para cumprimento é de **20 (VINTE) DIAS** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0793**, lavrada em 19/08/2024 em nome de PATRIANI INCORPORÇÃO 31 SPE LTDA, CNPJ 39.273.614/0001-82, referente ao imóvel localizado na RUA ORLANDO FAGNANI, 120, JARDIM PLANALTO, CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.54.15.0155.00000, cujas vias se encontram no SEI2024.00073459-44. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva DESOBRUIR O PASSEIO PÚBLICO, no **prazo de IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **BEATRIZ APARECIDA TONOLLI**, CPF 068.675.368-24, que a obra localizada à AVENIDA BRASIL, 644, JARDIM BRASIL, COD. CARTOGRAFICO: 3412.62.83.0103, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 61**, lavrado em 19/08/2024, por ter infringido o Inciso I do Art. 10 da Lei Complementar 297/2020, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00097052-21**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1753**, lavrada em 19/08/2024 em nome de **BEATRIZ APARECIDA TONOLLI**, CPF 068.675.368-24, referente ao imóvel localizado na AVENIDA BRASIL, 644 - JARDIM BRASIL, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3412.62.83.0103, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00097052-21**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 297/2020, Art. 10, Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A OBRA SITUADA NO ENDEREÇO ACIMA, SOB PENA DE MULTA, no **prazo de 90 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa

e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **BEATRIZ APARECIDA TONOLLI**, CPF 068.675.368-24, que a obra localizada à AVENIDA BRASIL, 660, JARDIM BRASIL, COD.CAR-TOGRÁFICO: 3412.62.83.0115, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 62**, lavrado em 19/08/2024, por ter infringido o Art. 10, inciso I da Lei Complementar 297/2020, cujas vias se encontram no protocolo **PMC. 2024.00097064-64**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 20 de agosto de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO QUANTO AO SUBTÍTULO DA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL EM 19/08/2024: ONDE SE LÊ: "INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2024"; LEIA-SE: "INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2024".

Campinas, 20 de agosto de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 24/11/3477 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E, ENERGIA E MATERIAIS - CNPEM - PROT. 22/11/10656 CARLOS EDUARDO SILVESTRE - PROT. 23/11/4142 LILIANA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO DE ALMEIDA - PROT. 22/11/13836 QUERIMA DE CARVALHO CAMPAGNONE - PROT. 23/11/9709 JOSE MARIA DIAS - PROT. 24/11/8304 NOVA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 23/11/8116 CEMF ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DEFERIDO PARCIALMENTE - CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 24/11/7781 UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CLEBER CASADO NOVO RESPONSÁVEL: YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - KALEL COSTA AIA-CHE PROT. 24/11/9040 YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: HOGAN & KITAUCHI PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA - MARGARET ROSE HOGAN NOVO RESPONSÁVEL: YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - KALEL COSTA AIA-CHE PROT. 24/11/9041 YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS

PROT. 24/11/9014 YT2 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 24/11/5237 MARIANE ARAUJO XAVIER CASTRO - PROT. 24/11/8802 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 24/11/8612 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT. 24/11/8603 EMILIO ROBERTO CHIERIGHINI MARTINS - PROT. 24/11/8892 CHIKA AMBROSE IFEKAIBEYA - PROT. 24/11/8462 CASSIO HENRIQUE DE SOUZA - PROT. 24/11/8647 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/8851 MATHEUS PONCE MATOS - PROT. 24/11/8741 GERALDO ALVES MOREIRA - PROT. 24/11/8861 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA - PROT. 24/11/8893 CHIKA AMBROSE IFEKAIBEYA - PROT. 23/11/1209 ALESSANDRO PACHECA - PROT. 24/11/2574 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/7126 ACR0 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 24/11/5539 MARIO KITIRO ASSATO - PROT. 23/11/11047 JOSE MAURO DOS SANTOS - PROT. 22/11/7453 CARLA DUARTE CONCEIÇÃO - PROT. 23/11/11103 KÁTIA ORZARI DE CARVALHO - PROT. 17/11/11350 FELINTO ALVES DE FREITAS - PROT. 23/11/6818 FERNANDO MAURO PIRES ROCHA FILHO - PROT. 22/11/8981 JOSE SALIM KALLAB FRAIHA - PROT. 23/11/5435 FERNANDO EDUARDO DIAS DA SILVA - PROT. 23/11/12596 NILTHON PALMA - PROT. 19/11/13023 LEILA LEON SOSA - PROT. 23/11/9408 EVANDRO ZONZINI - PROT. 23/11/3893 LUIZ OSMAR SCRAMIN - PROT. 21/11/8313 MARIA APARECIDA SIMAO DA SILVA - PROT. 22/11/13371 RONALD CASTRO BIANCO - PROT. 21/11/15569 TEREZINHA DE JESUS GARCIA - PROT. 23/11/1186 WAGNER LUIZ ANTUNES PORTELA - PROT. 23/11/10781 MARCELO ARROYO DE LIMA - PROT. 22/11/5413 ARGEU ALVES BARBOSA NETO - PROT. 22/11/7076 DIEGO DOS SANTOS AZEVEDO GAMA - PROT. 23/11/10317 CÍNIRA DA ROSA - PROT. 23/11/11266 MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/275 PAULO AUGUSTO TESTI E FLORA - PROT. 22/11/4256 RENIVALDO APARECIDO GONÇALVES - PROT. 23/11/11475 MARIA LUCIA DA SILVA - PROT. 23/11/9739 MARCOS RICARDO DE MACEDO - PROT. 22/11/12823 JOSE ADAO DE ALENCAR - PROT. 23/11/11443 CELIA REGINA RODRIGUES PIRES - PROT. 23/11/10946 HENIA DE SOUZA PIMENTEL DOS SANTOS - PROT. 22/11/4392 MARIA INEZ MORAIS PLACHI - PROT. 22/11/2034 HALIMA AVES DA SILVA - PROT. 21/11/9843 CRISTINA SATO - PROT. 24/11/9137 ALMIR ADEMAR FORONI AVELAR - PROT. 24/11/8725 GRAN HIPICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA - PROT. 23/11/11264 JEUDE CARVALHO DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/9154 MOACIR PENACHIM NETO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 23/11/10830 JERIVA REAL STATES EMP. IMOB. E PARTICIPAÇÕES, P. P CLOVIS ANTONIO CABRINO JUNOR - PROT. 19/11/14346 HELOISA DE SOUZA - PROT. 20/11/6129 ESPOLIO DE OSWALDO MARIO BAGNOLI - PROT. 22/11/16059 BRASIL INCORPORAÇÃO 247 SPE LTDA - PROT. 23/11/11206 MARIA TEREZA BARALDI.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 24/11/8863 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 24/11/8891 CHIKA AMBROSE IFEKAIBEYA.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 24/11/8862 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA.

Campinas, 20 de agosto de 2024

FERNANDO PRIMATE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO PARCIALMENTE - CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 24/11/9128 LUIZ MARTINION FERREIRA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS PROT. 24/11/8227 ELENI E. HATAMOTO - PROT. 24/11/7825 RAFAELA. WALKER - PROT. 24/11/8116 JULIANA C. PATTARO - PROT. 24/11/8048 PAULO KALLAUR

- PROT. 24/11/7837 EDIMIR C. GENTILE - PROT. 24/11/7654 DENICE V. ALVES - PROT. 24/11/8800 MILENA FACO R. PIZARRO - PROT. 24/11/8902 SANDRO M. DE FARIA - PROT. 23/11/13681 LUIZ MARCOS GARCIA - PROT. 24/11/7197 SEDI MAGU PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/8855 EDUARDO H. TERZARIOL - PROT. 24/11/7966 EGON H. VILAÇA - PROT. 24/11/6595 ROBERTO ROCHA DE SOUZA PINTO - PROT. 24/11/1471 CARLOS R. SIGNORELLI - PROT. 24/11/8117 EDUARDO JOSÉ P. COELHO - PROT. 24/11/5095 JOÃO GUILHERME AGUIAR - PROT. 24/11/7285 GERALDO FRANCA-TI - PROT. 16/11/10585 MYRIAM M. DA SILVA - PROT. 24/11/7597 JULIANA O. MACHADO - PROT. 24/11/8068 CLÉBER M. HERVATIN - PROT. 24/11/8044 BEATRIZ C. DAMETTO - PROT. 24/11/6277 PEDRO S. MACHADO - PROT. 24/11/8356 LUIZ EDUARDO R. DA SILVA - PROT. 24/11/8495 HÉLIO ARMANI NETO - PROT. 24/11/9086 RMZUMA 1 EMPREEND IMOB SPE LTDA.

CONCEDIDO SUSPENSÃO DE PRAZO

PROT. 24/11/8766 ASK PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA. Campinas, 20 de agosto de 2024

PATRICIA DERRICO DE SOUZA STREY

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT. 24/11/8431 HERALDO CANDIDO DOS REIS JUNIOR.

Campinas, 20 de agosto de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO Nº 24/11/5937 EM NOME DE ASSOCIAÇÃO DAS AUTOSCOLAS E CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE CAMPINAS, RERRATIFICANDO QUANTO A SUSPENSÃO DA LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, ATÉ A DATA DE 23/11/2024, CONFORME PRAZO CONCEDIDO DE 180 DIAS.

INDEFERIDO

PROT. 14/11/12600 PAULA CRISTINA LOPES SANTOS.

Campinas, 20 de agosto de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 3285/2024

Proprietário da Obra: ANDRE NERI DA SILVA

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11671/2024 e Alvará de Execução Nº 11672/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3936/2024

Proprietário da Obra: luzia beatriz carvalho

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3729/2024

Proprietário da Obra: INES GRANDORF

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO E CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA INTIMAÇÃO N.º 1271 E AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM N.º 09366

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolos n.ºs: 2024/11/8515 e 2024/11/9369

Interessado: CAMBUÍ FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 51.894.491/0001-00

Endereço: Rua Anuar Murad Bufarah, 405 - Cambuí

Assuntos: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO N.º 1271 E CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 09366

I- DA TEMPESTIVIDADE

Em análise aos protocolos n.ºs 2024/11/8515 e 2024/11/9369, interpostos pelo CAMBUÍ FUTEBOL CLUBE, verifica-se que a parte requerente busca, respectivamente, a prorrogação do prazo para cumprimento da intimação nº 1271 e o cancelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 09366.

A intimação nº 1271, lavrada em 22/07/2024, determinou a apresentação do Alvará de Uso. Em decorrência do descumprimento, foi lavrado o AIM nº 09366, em 16/08/2024. O pedido de prorrogação do prazo para cumprimento da intimação foi protocolado em 23/07/2024, demonstrando a tempestividade da solicitação. Já o pedido de impugnação do AIM nº 09366, com base no art. 26, I, da Lei nº 11.749/2003, foi interposto em 19/08/2024, também dentro do prazo legal.

II- DA REPRESENTAÇÃO

O recurso foi interposto por GERSON DA SILVA ZAMBONI, CPF 096.728.098-24 e, conforme consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) obtido no sítio da Receita Federal, é presidente da empresa.

Desta forma, resta comprovada a legitimidade de GERSON DA SILVA ZAMBONI para representar a empresa CAMBUÍ FUTEBOL CLUBE neste feito.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

A recorrente aduz que já iniciou as adequações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, conforme documento de fls. 178 a 180 (Parecer Técnico da Junta Técnica de Primeira Instância n.º 4186644), no qual requer prazo ao órgão e houve deferimento até 09/05/2025 para o cumprimento das medidas de segurança.

No que concerne ao Auto de Infração e Multa n.º 09366, a recorrente sustenta que, antecipadamente à lavratura do referido auto, já havia protocolado o pedido de prorrogação do prazo para regularização, conforme protocolo n.º 2024/11/8515, fl. 174.

IV- DO MÉRITO

A análise dos autos demonstra que, embora o pedido de prorrogação do prazo tenha sido protocolado anteriormente à lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM), sua juntada aos autos ocorreu posteriormente. Contudo, o Parecer Técnico do Corpo de Bombeiros (fls. 178-180) confirma a concessão de um prazo mais extenso à recorrente para a regularização das exigências.

Considerando que o AVCB é documento indispensável para a expedição do Alvará de Uso, nos termos do art. 6º, VII, do Decreto 17.313/2011, e que o próprio órgão competente concedeu um prazo mais amplo, esta Diretoria entende que a imposição da multa, com base no art. 22, II, da Lei Municipal 11.749/2003, é desarrazoada.

Diante do exposto, e considerando que a recorrente demonstrou sua boa-fé ao iniciar as adequações exigidas, DEVE SER CONCEDIDO o prazo de 180 dias para o cumprimento da intimação n.º 1271. Consequentemente, IMPÕE-SE o CANCELAMENTO do AIM n.º 09366 e da intimação n.º 1383, ambos lavrados com base no art. 22, II, da Lei Municipal 11.749/2003.

V- DA DECISÃO

Diante dos argumentos apresentados e da análise dos autos, **RESOLVE-SE:**

1) **ACOLHER** o pedido de prorrogação do prazo para cumprimento da intimação n.º 1271, concedendo o prazo de 180 dias, a contar da presente data, encerrando-se em **18/02/2025**.

2) **CANCELAR** o Auto de Infração e Multa n.º 09366 e a intimação n.º 1383.

Eventuais solicitações de prorrogação do prazo deverão ser devidamente fundamentadas.

Campinas, 20 de agosto de 2024
ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES
 Diretor do Departamento de Controle Urbano

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV**GABINETE DA SECRETARIA**
*COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV***PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 55/2024**

PROTOCOLO: 2023/11/12763 - INTERESSADO: RITA LACERDA GUIMARAES TOSI - REFERÊNCIA: ZANZARA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 09.309.595/0001-36| RAZÃO SOCIAL: ZANZARA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, denominado Zanzara Promoção de Eventos, situado na Avenida José Bonifácio, n.º 258/260, 240 e 228, sobre Lote 18, 17 e 16, do Quarteirão 2.571, Quadra W, do loteamento Jardim Flamboyant, no município de Campinas, SP.

O estabelecimento possui capacidade de público de 215 pessoas e 12 funcionários. O horário de funcionamento é das 09:00h às 19:00h, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 13:00h, aos sábados e domingos, e eventualmente em recepções o horário se estende até às 02:00h. Está situado em 3 terrenos, todos com área de 360,00 m² cada, um terreno (n.º 260/258) com 295,89 m² de área construída (a ser regularizada), um terreno (n.º 240) com 302,06 m² de área construída (a ser regularizada), totalizando 597,95 m², e um terreno (n.º 228) sem área construída, onde está localizada o estacionamento do local. Os lotes onde há construções possuem registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas n.º 13275 (lote 18, n.º 258/260) e n.º 40510 (lote 17, n.º 240). Não foi apresentada matrícula do lote 16 (n.º 228), utilizado como estacionamento. O terreno está inserido na Zona Mista 2 - ZM2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina. O Código Cartográfico do lote 18 (n.º 258/260), conforme Ficha Informativa 212513 é: 3421.34.47.0236.01001. O Código Cartográfico do lote 17 (n.º 240), conforme Ficha Informativa 218994 é: 3421.34.47.0224.01001. O Código Cartográfico do lote 16 (n.º 228), conforme Ficha Informativa 236854 é: 3421.34.47.0212.00000.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 28 de setembro de 2023, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para o estabelecimento Zanzara Promoção de Eventos, com Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentada ART n.º 28027230230991130 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito, assinada fisicamente;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento do Serviço de alimentação para eventos e recepções - bufê é das 09:00h às 19:00h, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 13:00h, aos sábados e domingos, e eventualmente em recepções o horário se estende até às 02:00h, com capacidade de público de 215 pessoas e 12 funcionários. Após as 22h, o estabelecimento deve obedecer aos comandos do Decreto Municipal 22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

A Ficha Informativa n.º 212513 do Lote 18 não apresenta C.C.O., área de terreno de 360,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa n.º 218994 do Lote 17 não apresenta C.C.O., área de terreno de 360,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa n.º 236854 do Lote 16 não apresenta C.C.O., área de terreno de 360,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída de 597,95 m² e trata-se

de regularização total, não havendo Projeto Aprovado;

Foi informado que existem 50 vagas comuns, 03 vagas para motos, 1 vaga para PCD, 1 vaga embarque/desembarque e 1 vaga para carga/descarga. No número 258/260 consta 4 vagas e as demais estão localizadas no lote número 228. Este item será avaliado no momento da Regularização;

Não foi apresentado Laudo Técnico de Medição e Avaliação de Ruído. Este item será avaliado no momento de emissão do Alvará de Uso;

Foi solicitado Parecer Consultivo da EMDEC pelo SEI PMC.2024.00023761-24, que foi respondido através do despacho n.º 10437141, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:

"Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Avenida José Bonifácio que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022, junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Elaboração e execução de Projeto de isolamento acústico, com a respectiva A.R.T. ou R.R.T. do profissional habilitado e Laudo Acústico realizado após a execução, de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal n.º 14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22. O Projeto de isolamento Acústico deve conter medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que **no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema.** O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.

2. Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

3. Compromisso irrestrito por parte do empreendedor no cumprimento fiel das normas a que se submete, se isentando de extrapolar o estabelecido em suas obrigações contratuais com o município, que poderiam ocasionar desgaste à população vizinha;

4. Foi solicitado parecer consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2024.00093907-26, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 1194417:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências.

A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

Providenciar a Regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 180 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

Observamos que o Parecer Conclusivo do EIV não excepcionaliza os limites dos horários de funcionamento estabelecidos na legislação vigente.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 19 de agosto de 2024

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Graziela Z. Mingati - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 138.227-6

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO E CASA NOTURNA**, situado na **RUA PADRE ALMEIDA, 231, VILA ALMEIDA**, sob o protocolo **PMC.2024.00094044-50**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no [site https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicacoes-decreto-no-vo-23-119-23-](https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicacoes-decreto-no-vo-23-119-23-)

PROT. PMC.2024.00094044-50 - SNACK MEAT BAR LTDA.

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI (COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS)** situado na **ESTRADA DO UIRAPURU, 571, BARÃO GERALDO**, sob o protocolo **PMC.2024.00047914-47**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-PROT.PMC.2024.00047914-47> - **BENASSI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**.

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL**, situado na **RUA GERMANO CASELLATTO, 75, JARDIM SANTA GENEBRA**, sob o protocolo **PMC.2024.00092934-45**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-PROT.PMC.2024.00092934-45> - **BERÇÁRIO ESCOLA INFANTIL CIRANDA S/S LIMITADA**.

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI (LOJA DE VEÍCULOS)**, situado na **AVENIDA OROSIMBO MAIA, 1150, CENTRO**, sob o protocolo **PMC.2024.00084326-11**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-PROT.PMC.2024.00084326-11> - **CGD EMPREENDIMENTOS S/A**.

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial. PROT. 2023/11/14626 - **COMUNIDADE EVANGÉLICA CRISTO TE AMA**. PROT. 2023/11/16427 - **HOLY BURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

Campinas, 20 de agosto de 2024
MARCIO RODRIGO BARBUTTI
Coordenação da Comissão EIV

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado por sua Diretora Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo, sobre o Protocolo: **CAMPREV.2024.00001239-46** que trata de revisão de benefício. Isto para que tome ciência do mesmo e querendo, **apresente defesa administrativa** através do e-mail camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br, no **prazo de 30 dias** da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento, o que ocorrer primeiro. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: ANA MARIA CAMARGO CASTRO
Nº Protocolo: CAMPREV.2024.00001239-46

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado por sua Diretora Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** o interessado abaixo, sobre o Protocolo: **CAMPREV.2024.00001241-61** que trata de revisão de benefício. Isto para que tome ciência do mesmo e querendo, **apresente defesa administrativa** através do e-mail camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br, no **prazo de 30 dias** da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento, o que ocorrer primeiro. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes. **Notificante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: ARMANDO DE MORAES RODRIGUES
Nº Protocolo: CAMPREV.2024.00001241-61

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado por sua Diretora Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo, sobre o Protocolo: **CAMPREV.2018.00000872-23** que trata de revisão de pensão. Isto para que tome ciência do mesmo e querendo, **apresente defesa administrativa** através do e-mail camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br, no **prazo de 30 dias** da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento, o que ocorrer primeiro. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes. **Notificante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: MARIA JOSE DA CUNHA ALMEIDA
Nº Protocolo: CAMPREV.2018.00000872-23

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado por sua Diretora Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** o interessado abaixo, sobre o Protocolo: **CAMPREV.2018.00000368-23** que trata de revisão de pensão. Isto para que tome ciência do mesmo e querendo, **apresente defesa administrativa** através do e-mail camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br, no **prazo de 30 dias** da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento, o que ocorrer primeiro. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes. **Notificante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: DIRCEU PEREIRA
Nº Protocolo: CAMPREV.2018.00000368-23

[sp.gov.br](mailto:camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br), no **prazo de 30 dias** da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento, o que ocorrer primeiro. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes. **Notificante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Notificado: DIRCEU PEREIRA
Nº Protocolo: CAMPREV.2018.00000368-23

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado por sua Diretora Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** o interessado abaixo, sobre o Protocolo: **CAMPREV.2024.00002193-82** que trata de revisão de benefício. Isto para que tome ciência do mesmo e querendo, **apresente defesa administrativa** através do e-mail camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br, no **prazo de 30 dias** da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento, o que ocorrer primeiro. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: JOSE CLAUDIO DE MORAIS
Nº Protocolo: CAMPREV.2024.00002193-82

Campinas, 13 de agosto de 2024

MARGARETH MORELLI
Diretora Previdenciária

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade de Campinas, no endereço Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.044.871/0001-08, por seu Diretor(s) Comercial, Administrativo e Financeiro, considerando as informações contidas no processo SEI COHAB.2023.00004095-81 CONVOCA o(s) Compromissário(s) Comprador(es) Herminia Ferrari dos Santos, Edna Aparecida dos Santos, Eduardo dos Santos e Marcos dos Santos, titular(es) do contrato habitacional n.º066.0475, por força da sucessão de MANOEL DOS SANTOS, CPF 440.766.578-53, falecido em setembro de 1980 (dia e hora ignorados cf certidão de óbito que consta nos arquivos desta COHAB) que tem como objeto o imóvel tipo apartamento n.º 32, no 3º andar Bloco A do Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega - Rua Castelnuovo, nº 1.470 - contrato n.º 066.0475, a comparecer(em) ou entrar(em) em contato pelo telefone/ramal (19) 3119-9554, no PRAZO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS, para providenciar(em) o necessário para a outorga da escritura e o registro definitivos do imóvel descrito, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis para a transferência compulsória e cobrança regressiva de débitos, encargos e/ou emolumentos porventura incidentes.

Campinas, 19 de agosto de 2024

RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade de Campinas, no endereço Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.044.871/0001-08, por seu Diretor(s) Comercial, Administrativo e Financeiro, considerando as informações contidas no processo SEI COHAB.2022.00005040-52, CONVOCA o(s) Compromissário(s) Comprador(es) JOÃO ANTÔNIO BRANDÃO, RG 21.670.772 SSP SP, CPF 133.513.308-98, titular(es) do contrato habitacional n.º1390551, que tem como objeto o imóvel tipo apartamento nº 41, do 4º andar, do Bloco A, do Condomínio Praia Vermelha, localizada à Rua 59 nº 219, Conjunto Habitacional Santo Dias - DIC VI, a comparecer(em) ou entrar(em) em contato pelo telefone/ramal (19) 3119-9554, no PRAZO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS, para providenciar(em) o necessário para a outorga da escritura e o registro definitivos do imóvel descrito, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis para a transferência compulsória e cobrança regressiva de débitos, encargos e/ou emolumentos porventura incidentes.

Campinas, 19 de agosto de 2024

RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato nº: 3777/24
Distratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Distratante: OPCMP 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Objeto: Termo de Distrato do Contrato Regime de Parceria EHS/EHMP COHAB da área 660.

Data da Assinatura: 20/08/2024

Processo Interno nº: SEI.COHAB.2022.00000684-81.

Campinas, 20 de agosto de 2024

RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

SEI.EMDEC.2024.00004167-06

Fica NOTIFICADA a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, com sede à ST SIBS Quadra 02, Conjunto E, Lote01, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF- CEP 71.736-205, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.058.935/0001-42, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** sobre abertura do Procedimento de Aplicação da Penalidade, no prazo de **10 (dez) dias úteis**. A contagem do mencionado prazo será do recebimento da presente notificação por quaisquer dos seguintes meios: postal, e-mail ou, em caso de não recebimento, a contar da data de publicação do extrato dessa decisão no Diário Oficial do Município. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMDEC S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019
A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer **até o dia 28/08/2024** das

9h às 11h30 ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão da candidata do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Rosana ou Cristiane** por meio dos telefones 2018-8045 e 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0325320-1	MARCEL CARLOS DA MATA MARTINS	ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	077.217.624-80	08º

Campinas, 21 de agosto de 2024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2024 -SEI nº EMDEC.2024.00002317-57 - Inexigibilidade de Licitação, art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016. Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **Digicon S/A - Controle Eletrônico para Mecânica** - CNPJ nº 88.020.102/0001-10 - Objeto: Serviços de hospedagem, backup e suporte técnico remoto para conexão de até 180 controladores da central semafórica Web DIGICON, Valor R\$ 172.800,00 - Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Em 20/08/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 3.1/2024 - Protocolo SEI EMDEC.2024.00002858-49, Chamamento Público nº 003/2024 - Credenciante: EMDEC S/A. Credenciado: **COOPCAMP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO UNIAO CAMPINAS** - CNPJ: nº 54.867.526/0001-00 Objeto: **Credenciamento das cooperativas que agregarão os permissionários do STAM - Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Campinas/SP**. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas. Em 20/08/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 - Contrato de Adesão nº 001/2023 - Inexigibilidade - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07 - Objeto do Apostilamento: Reajuste a conforme portaria SENATRAN nº 587, de 20 de junho de 2024 - Data de assinatura: 20/08/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO DE RECURSO

HMMG.2024.00001269-61

Pregão Eletrônico nº 90098/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento à especialidade ORTOPIEDIA.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 12011800, que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** recursos interpostos por **MÉDIC LIFE SERVIÇOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS LTDA, MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA e ANDRADE ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA/EPP e**, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 20 de agosto de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DECISÃO

HMMG.2023.00002526-65

Pregão Eletrônico nº 90068/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços através de postos de trabalho técnico em recursos humanos e técnico em finanças para Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 12009295, que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** recurso interposto por **WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e**, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 19 de agosto de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº. 57/2024

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Nomear, a partir de 04/07/2024, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

- Wania Stefane, matrícula nº 139-2 - Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

- Cibele Zumerle Peres, matrícula nº 36-1, - membro da Comissão Permanente de Licitações.

- Rafael Queiroga, matrícula nº 763-3 - membro da Comissão Permanente de Licitações;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 04 de julho de 2.024.

Campinas, 19 de agosto de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº SEI HMMG.2024.00001138-01

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales alimentação e/ou refeição com taxa 0%.

Em face dos elementos constantes no presente Chamamento Público, nas observações

feitas pela Comissão Especial de Credenciamento da Rede Mário Gatti e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21, resolvo:

HOMOLOGAR o Chamamento Público nº 001/2024, referente ao objeto em epígrafe, em favor das empresas abaixo especificadas:

- BIQ Benefícios LTDA

- Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços

- Verocheque Refeições LTDA

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 20 de agosto de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2022.00000506-04

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.9365814e9478096, **AUTORIZO APOSTILAMENTO CONTRATUAL** abaixo identificado:

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27;

Termo de Contrato nº: 154/2022;

Objeto: Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento SÃO JOSÉ, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Valor Global: Acréscimo total de **R\$ 64.114,76 (sessenta e quatro mil cento e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, sendo R\$ 30.289,29 (trinta mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) para o mês de junho/2024 e R\$ 33.825,47 (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) para o mês de julho/2024;

Campinas, 19 de agosto de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2022.00000880-83

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.9365954e9478091, **AUTORIZO APOSTILAMENTO** abaixo identificado:

Empresa: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

Termo de Contrato nº: 221/2022;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho para atender a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (Rede Municipal Dr. Mário Gatti);

Valor Global: Acréscimo no total de R\$ 419.441,65 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 184.205,94 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) para o mês de junho/2024 e o de R\$ 235.235,71 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) para o mês de julho/2024.

Campinas, 19 de agosto de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

ADITIVO Nº 03 AOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO ECOSSISTEMA SEM PARAR

PROCESSO SEI IMA.2022.00000752-67 - Requisição de Compras nº 00158/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passagem automática de veículos em praças de pedágios e estacionamento comerciais credenciados, com mensalidade do plano e consumo estimado para 04 (quatro) veículos da CONTRATANTE, com abrangência em todo território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. CNPJ/MF nº: 04.088.208/0001-65. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 11.083,20 (onze mil, oitenta e três reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2024.

Campinas, 19 de agosto de 2024

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 / PROCESSO SEI IMA.2023.00000872-81

FINALIDADE: Prorrogação contratual e alteração de cláusula. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a operacionalização do Acordo SEI IMA.2023.0000302-55 firmado entre INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA e TREND MICRO DO BRASIL LTDA para fornecimento, SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, pelo período de 12 meses, de Subscrição de Licenças de Uso e de Suporte Técnico dos Programas de Computador. **CONTRATADA:** SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 05.607.657/0008-01, com sede à Rua Domingos Rampelotti, 3501, Módulo 12, "A" e "B", Bairro São Roque, município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88317-600, inscrição municipal nº 306950 e inscrição estadual nº 257.721.789, neste ato apresentada na forma de seu Contrato Social. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período entre 16/05/2025 a 15/05/2028

Campinas, 20 de agosto de 2024

GERÊNCIA JURÍDICA